



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA Máquinas Pesadas Desta Municipalidade** com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou orçamento da concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária da marca (este a critério da contratada), em atendimento à Secretaria de Administração, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR possui uma quantidade considerável destes equipamentos (objeto desta licitação), conforme relação em anexo ao final do processo.

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária este registro de preço, para aquisição de filtros máquinas pesadas deste município.

Para desenvolver um novo modelo, engenheiros trabalham no projeto do veículo. Protótipos são montados para avaliar as partes mecânicas, peças, são elaboradas e testadas, inclusive especificando o óleo lubrificante que vai assegurar o desempenho projetado para o veículo/equipamento. Seguindo a recomendação do fabricante, você tem certeza que o seu veículo/equipamento está funcionando da melhor forma possível.

O produto/peça recomendado pelo fabricante passou por testes que comprovaram sua eficácia com aquele modelo. Ou seja, aquele produto/peça faz tudo o que o veículo/equipamento precisa. O produto/peça ideal mantém o equipamento em dia. Cada produto/peça possui capacidades específicas.

O tipo de produto/peças recomendados pela montadora asseguram proteção e desempenho ao equipamento/veículo, impede que o motor faça "mais força" do que o necessário para rodar com qualidade, mantendo o desempenho. Protegendo contra o desgaste, mesmo sob severas condições de operação em temperatura elevada e alta carga, excelente controle de fricção, ajudando a minimizar o desgaste, redução do tempo de inatividade do equipamento boa compatibilidade com peças, selos, anéis e materiais de vedação, mantém o seu bom estado e minimiza o risco de vazamento e manutenções desnecessárias devido à baixa qualidade, durabilidade de peças.

A especificação e qualidade refletem na durabilidade das peças como um todo, reduzem a emissão de gases poluentes e promovem a economia de combustível. O produto recomendado pela montadora é um conjunto de características que atuam sob medida para um veículo específico.

Nós assumimos um risco quando não seguimos a recomendação do fabricante. Pode ser que utilizemos um produto/peça que não vai realizar sua função/durabilidade adequadamente. Isso porque cada veículo/equipamento tem necessidades específicas.

Se sua manutenção e revisões são efetuadas com peças/produtos recomendados, ideal é capaz de manter o veículo funcionando perfeitamente, a conclusão é simples. Ele permite uma economia maior em manutenção do veículo/equipamento como um todo, reduzindo custos com trocas de peças, combustível e trocas de óleo desnecessário devido a vazamentos.



000002

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Justifica - se assim a necessidade da aquisição destes, visando adquirir filtros com qualidade, durabilidade, preço justo e específicas para as diversas funções dos veículos. Acarretando em economia financeira e de episódios em que as máquinas necessitam ficar paradas para manutenção.

A exigência de que o material objeto da licitação seja de qualidade é inerente do poder discricionário conferido à Administração Pública, à qual compete avaliar os critérios, condições e produtos mais vantajosos para seu uso. Assim, quando identificada à necessidade de licitar o objeto do pregão em referência, foi verificada em aquisições anteriores que, alguns produtos/serviços constantes das ARP, não apresentam a qualidade, durabilidade, garantia adequada para garantir o funcionamento prolongado das máquinas/veículos, o que tem prejudicado o andamento dos serviços para atender a demanda do município, provocando manutenções frequentes e que comprometem o rendimento e estado de conservação da frota municipal.

Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade sobre a qual transcrevemos o conceito formulado por Alexandre Morais "Assim, princípio da eficiência é o que impõem à administração pública direta, indireta a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social".

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes e o desconto na compra das peças e com isso obter uma economia dos recursos públicos, devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os serviços/produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das máquinas desta Administração. Nas licitações passadas que tinham como julgamento a divisão por itens, trouxe muito transtorno nas execuções dos serviços bem como, na fiscalização por parte da municipalidade, conforme constatado e comentado pelos fiscais de contrato.

Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

*"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".*

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

Finalmente, considerando a quantidade, qualidade e economicidade verificam-se, portanto que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. A exigência dos produtos visa obter o melhor negócio para administração, racionalizando o uso dos recursos públicos.

No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos em pleno funcionamento por um período de 12(doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro. Quanto aos preços dos serviços deste termo informamos que só uma empresa do ramo no município forneceu orçamento. Foi solicitado orçamentos em



empresas de outros municípios e não obtivemos êxito quanto aos mesmos. Por isso foi utilizado somente um orçamento e a ata de registro de preços atual para fazer a média deste termo de referência.

### 3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento por LOTES, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada LOTE, contendo os itens agrupados. Quanto a opção por MAIOR PERCENTUAL, foi optado, haja vista que o Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) utilizado por este município, realiza seus julgamentos em licitações por GRUPO (LOTE) onde os lances devem ser enviados por item e não valor global, e este processo possui lotes com grande quantidade de itens, e conforme processo licitatório nº 130/2020, ocasional problemas na fase de lances, e por conta disso, optamos em utilizar o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR POR LOTE**, evitando possíveis problemas no processo e na designação do valor final de cada item. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela entrega de todos os itens desse lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

### 4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

### 5 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS



## 6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, localizado na Rua Marília, nº665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão. De segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:30 e 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Todos os filtros fornecidos deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade

A Contratada, antes de efetuar a entrega dos filtros, deverá comprovar para o servidor público designado, que os mesmos são de boa qualidade.

A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela qualidade e originalidade dos filtros empregados e fornecidos.

O prazo de garantia para os filtros utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada.

A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer filtro que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do prazo de entrega nem acréscimo na cobrança, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia das peças.

O aceite do servidor por parte da contratante se dará após aplicação/vistoria/teste do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade da peça aplicada. Não havendo aceite, a peça deverá retornar para o estabelecimento da contratada para substituição da mesma.

Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 02(dois) dias.

## 7 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O Fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação da Secretaria de Administração.

Os filtros deverão ser entregues no **prazo máximo será de 03(três) dias úteis**, única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (Doze) meses (vigência)**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **8 - OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA:**

- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Todos os Produtos cotados e entregues deverão ser de primeira linha: Originais, Genuínos e de reposição;

- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente;

- Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas;

- A contratada devesa dispor de estrutura própria;

- Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento dos pedidos;

- Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

- Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000006

sanções previstas neste edital e legislação vigente.

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;

- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item.

**DO CONTRATANTE:**

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:**

<b>LOTE 01 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G</b>			
		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G.	1%	13.617,36

<b>LOTE 02 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 140B</b>			
		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 140B.	1%	21.204,18



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000007

<b>LOTE 03 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA 924F</b>		
	Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA 924F.	1% 7.579,44

<b>LOTE 04 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D</b>		
	Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D.	1% 19.143,99

<b>LOTE 05 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA 120H</b>		
	Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA MOTONIVELADORA 120H.	1% 7.449,27

<b>LOTE 06 - FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR CAT CS533-E</b>		
	Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR CAT CS533-E.	1% 17.054,53

<b>LOTE 07 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312</b>		
	Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312.	1% 7.064,69

<b>LOTE 08 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX TURBO 4X4</b>		
	Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000008

01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX TURBO 4X4.	1%	16.390,25
----	---	----	-----------

**LOTE 09 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX**

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX.	1%	9.076,13

**LOTE 10 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200**

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200.	1%	6.590,35

**LOTE 11 - FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50**

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50.	1%	9.838,75

**LOTE 12 - FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA CAT D6-D**

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA CAT D6-D	1%	4.218,04

**LOTE 13 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580L**

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a LOTE 13 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580L	1%	3.224,54

**LOTE 14 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W200**

		Percentual mínimo de	Valor máximo
--	--	----------------------	--------------





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000009

		desconto	estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	1%	3.818,80

**LOTE 15 - FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55**

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	1%	3.674,27

**LOTE 16 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320DL**

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320DL	1%	16.178,40

**LOTE 17 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG - XT870BR**

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG - XT870BR	1%	11.382,70

**LOTE 18 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 120K**

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 120K	1%	22.909,29

**LOTE 19 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR**

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	1%	13.968,39

**LOTE 20 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4**



		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	1%	12.642,39

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 227.025,75 ✓**

### 10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

### 11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidores **LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF.: 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382** e **REIMAR EVANDRO LANG, CPF.: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137, responsáveis pela Garagem Municipal** da Secretaria Municipal de Administração, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


### 12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 24/02/2021
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Luiz Fernando Valter - Dpto. Administração.
- Telefone para Contato: (46) 3524 - 9647.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 03/03/2021

Emerson Schroeder  
Garagem Municipal

  
Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

000011

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

**14 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - A - Relação de itens  
ANEXO II - Orçamentos  
ANEXO III - Obtenção da média



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000012

ANEXO I - A  
RELAÇÃO DE ITENS

<b>LOTE 01 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	60942	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	6	PÇ	225,99	1.355,94
2	60943	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	6	PÇ	143,19	859,14
3	60944	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	10	PÇ	86,04	860,40
4	60945	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	12	PÇ	221,04	2.652,48
5	60946	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	12	PÇ	211,46	2.537,46
6	60947	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	6	PÇ	342,68	2.056,05
7	60948	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	6	PÇ	373,14	2.238,84
8	60949	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	6	PÇ	176,18	1.057,05
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>13.617,36</b>	

<b>LOTE 02 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 140B</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	60950	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA CAT 140B	9	PÇ	258,39	2.325,51
2	60951	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA CAT 140B	9	PÇ	189,63	1.706,67
3	60952	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 140B	9	PÇ	122,63	1.103,63
4	60953	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA CAT 140B	15	PÇ	225,72	3.385,80
5	60954	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA CAT 140B	15	PÇ	224,78	3.371,63
6	60955	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA CAT 140B	9	PÇ	447,75	4.029,75
7	60956	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 140B	9	PÇ	410,63	3.695,63
8	60957	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CAT 140B	9	PÇ	176,18	1.585,58
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>21.204,18</b>	

<b>LOTE 03 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA 924F</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	60958	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	3	PÇ	253,89	761,67
2	60959	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	3	PÇ	194,13	582,39
3	60960	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	8	PÇ	124,88	999,08
4	60961	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	5	PÇ	219,38	1.096,88
5	60962	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	5	PÇ	230,18	1.150,88
6	60963	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	3	PÇ	374,22	1.122,66



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000013

7	60964	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	3	PÇ	410,54	1.231,61
8	60965	FILTRO DR AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA 924F	3	PÇ	211,46	634,37
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>7.579,44</b>	

<b>LOTE 04 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320D</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	60966	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320D	6	PÇ	274,46	1.646,73
2	60967	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320D	6	PÇ	159,53	957,15
3	60968	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320D	12	PÇ	112,28	1.347,30
4	60969	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320D	12	PÇ	218,21	2.618,46
5	60970	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320D	12	PÇ	263,93	3.167,10
6	68669	FILTRO DE COMBUSTIVEL 3º ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320D	12	PÇ	263,93	3.167,10
7	60971	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320D	5	PÇ	403,88	2.019,38
8	60972	FILTRO DE TRANSMISSÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320D	5	PÇ	409,73	2.048,63
9	60973	FILTRO DE AR CONDICIONADO 1º CABINE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	5	PÇ	230,04	1.150,20
10	68670	FILTRO DE AR CONDICIONADO 2º CABINE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320D	5	PÇ	204,39	1.021,95
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>19.143,99</b>	

<b>LOTE 05 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA 120H</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	60974	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA CAT 120H	3	PÇ	224,19	672,56
2	60975	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA CAT 120H	3	PÇ	148,71	446,12
3	60976	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 120H	8	PÇ	127,46	1.019,66
4	60977	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA CAT 120H	8	PÇ	149,26	1.194,08
5	60978	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA CAT 120H	8	PÇ	190,23	1.521,84
6	60979	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA CAT 120H	3	PÇ	257,68	773,03
7	60980	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 120H	3	PÇ	283,69	851,06
8	60981	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CAT 120H	3	PÇ	323,64	970,91
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>7.449,27</b>	

<b>LOTE 06 - FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR CAT CSS33-E</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	60982	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	9	PÇ	159,04	1.431,32
2	60983	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	9	PÇ	117,94	1.061,44



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000014

3	60984	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	12	PÇ	128,10	1.537,14
4	60985	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	15	PÇ	200,26	3.003,90
5	60986	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	15	PÇ	156,95	2.354,29
6	60987	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	9	PÇ	334,26	3.008,36
7	60988	FILTRO DE TRANSMISSÃO ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	9	PÇ	339,24	3.053,12
8	60989	FILTRO DE AR CONDICIONADO ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	9	PÇ	178,33	1.604,97
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>17.054,53</b>	

<b>LOTE 07 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312 CL</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	60990	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	3	PÇ	264,86	794,58
2	60991	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	3	PÇ	157,76	473,28
3	60992	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	6	PÇ	104,68	628,07
4	60993	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	5	PÇ	204,51	1.022,55
5	60994	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	5	PÇ	198,73	993,65
6	60995	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	3	PÇ	366,14	1.098,41
7	60996	FILTRO DE TRANSMISSÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	3	PÇ	446,21	1.338,62
8	60997	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	3	PÇ	238,51	715,53
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>7.064,69</b>	

<b>LOTE 08 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX TURBO 4X4</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	60998	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	9	PÇ	249,14	2.242,22
2	60999	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	9	PÇ	158,48	1.426,34
3	61000	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	9	PÇ	62,86	565,72
4	61001	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	12	PÇ	118,24	1.418,82
5	61002	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	12	PÇ	147,26	1.767,15
6	61003	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	9	PÇ	272,60	2.453,36
7	61004	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	9	PÇ	320,11	2.880,99
8	75992	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	9	PÇ	237,58	2.138,18
9	75993	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	9	PÇ	166,39	1.497,49
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>16.390,25</b>	

<b>LOTE 09 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422Z</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000015

					R\$	R\$
1	75914	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	6	PÇ	168,22	1.009,29
2	75915	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	6	PÇ	120,02	720,12
3	75916	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	8	PÇ	128,52	1.028,16
4	75917	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	4	PÇ	265,12	1.060,46
5	75918	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	4	PÇ	290,28	1.161,10
6	75919	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	4	PÇ	314,42	1.257,66
7	75920	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	4	PÇ	525,73	2.102,90
8	75921	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	4	PÇ	184,11	736,44
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>9.076,13</b>	

**LOTE 10 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	61014	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	3	PÇ	195,00	227,89
2	61015	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	3	PÇ	200,00	199,41
3	61016	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	8	PÇ	99,00	114,28
4	61017	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	5	PÇ	200,00	187,51
5	61018	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	5	PÇ	160,00	182,71
6	61019	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	3	PÇ	299,00	344,46
7	61020	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-20	3	PÇ	300,00	296,61
8	61021	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	3	PÇ	175,00	206,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>6.590,35</b>	

**LOTE 11 - FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	61022	FILTRO DE AR 1º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	6	PÇ	202,39	1.214,31
2	61023	FILTRO DE AR 2º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	6	PÇ	153,64	921,83
3	61024	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	6	PÇ	110,29	661,73
4	61025	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	8	PÇ	112,58	900,66
5	61026	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	8	PÇ	151,51	1.212,10
6	61027	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	6	PÇ	252,54	1.515,21
7	61028	FILTRO DE TRANSMISSÃO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	6	PÇ	354,54	2.127,21
8	61029	FILTRO DE AR CONDICIONADO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	6	PÇ	214,29	1.285,71
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>9.838,75</b>	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000016

<b>LOTE 12 - FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	61030	FILTRO DE AR 1º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	3	PÇ	220,96	662,87
2	61031	FILTRO DE AR 2º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	3	PÇ	127,29	381,86
3	61032	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	6	PÇ	83,43	500,57
4	61033	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	5	PÇ	145,14	725,69
5	61034	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	5	PÇ	129,03	645,15
6	61035	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	3	PÇ	221,51	664,53
7	61036	FILTRO DE TRANSMISSÃO TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	3	PÇ	212,46	637,37
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>4.218,04</b>	

<b>LOTE 13 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580L</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	61037	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	3	PÇ	112,41	337,24
2	61038	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	3	PÇ	94,80	284,41
3	61039	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	3	PÇ	64,79	194,36
4	61040	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	5	PÇ	103,66	518,29
5	61041	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	5	PÇ	127,78	638,90
6	61042	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	3	PÇ	195,29	585,86
7	61043	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	3	PÇ	221,82	665,47
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>3.224,54</b>	

<b>LOTE 14 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	61044	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	3	PÇ	151,22	453,67
2	61045	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	3	PÇ	119,68	359,04
3	61046	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	6	PÇ	95,33	571,97
4	61047	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	5	PÇ	135,50	677,49
5	61048	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	5	PÇ	117,11	585,57
6	61049	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	3	PÇ	191,63	574,88
7	61050	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	3	PÇ	198,73	596,18
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>3.818,80</b>	





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000017

<b>LOTE 15 - FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	61051	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	3	PÇ	153,81	461,44
2	61052	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	3	PÇ	128,60	385,80
3	61053	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	6	PÇ	80,56	483,35
4	61054	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	5	PÇ	127,97	639,86
5	61055	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	5	PÇ	99,59	497,95
6	61056	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	3	PÇ	174,51	523,53
7	61057	FILTRO DE TRANSMISSÃO ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	3	PÇ	227,45	682,34
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>3.674,27</b>	

<b>LOTE 16 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320DL</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	68671	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	10	PÇ	92,68	926,84
2	68672	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	8	PÇ	301,00	2.407,98
3	68673	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	8	PÇ	228,63	1.829,03
4	68674	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º (SEPARADOR) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	8	PÇ	258,24	2.065,94
5	68675	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	8	PÇ	161,64	1.293,12
6	68676	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO (ELEMENTO) 1º ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	3	PÇ	350,89	1.052,68
7	68677	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO 2º ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	3	PÇ	392,00	1.176,00
8	68678	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO 3º ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	3	PÇ	392,74	1.178,21
9	68679	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE 1º ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	10	PÇ	212,83	2.128,32
10	68680	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE 2º ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	10	PÇ	212,03	2.120,28
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>16.178,40</b>	

<b>LOTE 17 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG - XT670BR</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	68681	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA XCMG	16	PÇ	100,99	1.615,88
2	68682	FILTRO DE AR MOTOR 1º RETROESCAVADEIRA XCMG	10	PÇ	250,10	2.501,04
3	68683	FILTRO DE AR MOTOR 2º RETROESCAVADEIRA XCMG	10	PÇ	177,33	1.773,31
4	68684	FILTRO DE ÓLEO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA XCMG	8	PÇ	225,65	1.805,23
5	68685	FILTRO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA XCMG	8	PÇ	211,17	1.689,39
6	68686	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA XCMG	8	PÇ	249,73	1.997,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>11.382,70</b>	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000018

<b>LOTE 18 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 120K</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	68687	FILTRO DE AR 1ª MOTONIVELADORA CAT 120K	10	PÇ	267,07	2.670,70
2	68688	FILTRO DE AR 2ª MOTONIVELADORA CAT 120K	10	PÇ	181,22	1.812,20
3	68689	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 120K	15	PÇ	135,92	2.038,73
4	68690	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1ª MOTONIVELADORA CAT 120K	10	PÇ	253,22	2.532,15
5	68691	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ª MOTONIVELADORA CAT 120K	10	PÇ	322,92	3.229,15
6	68692	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MOTONIVELADORA CAT 120K	10	PÇ	378,68	3.786,75
7	68693	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 120K	6	PÇ	545,02	3.270,12
8	68694	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO MOTONIVELADORA CAT 120K	6	PÇ	594,92	3.569,49
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>22.909,29</b>	

<b>LOTE 19 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	75994	FILTRO DE AR 1ª MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	6	PÇ	290,02	1.740,12
2	75995	FILTRO DE AR 2ª MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	6	PÇ	237,58	1.425,45
3	75996	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	8	PÇ	120,02	960,16
4	75997	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1ª MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	8	PÇ	293,68	2.349,40
5	75998	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ª MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	8	PÇ	253,13	2.025,04
6	75999	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	8	PÇ	264,52	2.116,16
7	76000	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	4	PÇ	434,69	1.738,76
8	76001	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	4	PÇ	403,33	1.613,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>13.968,39</b>	

<b>LOTE 20 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	76002	FILTRO DE AR 1ª RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	9	PÇ	244,89	2.203,97
2	76003	FILTRO DE AR 2ª RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	9	PÇ	164,56	1.481,04
3	76004	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	12	PÇ	62,86	754,29
4	76005	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1ª RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	12	PÇ	99,83	1.197,99
5	76006	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ª RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	12	PÇ	147,26	1.767,15
6	76007	FILTRO DE HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	9	PÇ	174,76	1.572,84
7	76008	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	9	PÇ	230,60	2.148,12
8	76009	FILTRO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	9	PÇ	168,56	1.517,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>12.642,39</b>	



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

000019

**ANEXO II - ORÇAMENTOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GARAGEM MUNICIPAL  
OFICINA

000020

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Nº Item	Especificação	MARCA	V. Unit.
01	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	BALDWIN	R\$322,20
02	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	BALDWIN	R\$219,20
03	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	BALDWIN	R\$141,20
04	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	BALDWIN	R\$341,20
05	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	BALDWIN	R\$299,90
06	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	BALDWIN	R\$511,50
07	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	BALDWIN	R\$479,20
08	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	FILTROS BRASIL	R\$211,50
09	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA CAT 140B	BALDWIN	R\$349,20
10	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA CAT 140B	BALDWIN	R\$271,40
11	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 140B	BALDWIN	R\$197,50
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA CAT 140B	BALDWIN	R\$311,60
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA CAT 140B	BALDWIN	R\$349,50
14	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA CAT 140B	BALDWIN	R\$497,50
15	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 140B	BALDWIN	R\$597,50
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CAT 140B	FILTROS BRASIL	R\$216,50
17	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	BALDWIN	R\$349,20
18	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	BALDWIN	R\$271,40
19	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	BALDWIN	R\$197,50
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	BALDWIN	R\$347,50
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	BALDWIN	R\$361,50
22	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	BALDWIN	R\$611,60
23	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	BALDWIN	R\$612,30
24	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	FILTROS BRASIL	R\$244,90
25	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320	BALDWIN	R\$361,50
26	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320	BALDWIN	R\$241,20
27	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320	BALDWIN	R\$162,20
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320	BALDWIN	R\$347,50
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320	BALDWIN	R\$369,90
30	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320	BALDWIN	R\$497,90
31	FILTRO DE TRANSMISSÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320	BALDWIN	R\$511,90
32	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320	FILTROS BRASIL	R\$614,30
33	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA CAT 120H	BALDWIN	R\$327,50
34	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA CAT 120H	BALDWIN	R\$199,90
35	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 120H	BALDWIN	R\$149,90
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA CAT 120H	BALDWIN	R\$151,20
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA CAT 120H	BALDWIN	R\$297,60
38	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA CAT 120H	BALDWIN	R\$356,30
39	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 120H	BALDWIN	R\$417,50
40	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CAT 120H	FILTROS BRASIL	R\$611,50
41	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	BALDWIN	R\$249,20
42	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	BALDWIN	R\$197,50
43	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	BALDWIN	R\$211,50
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	BALDWIN	R\$361,20
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	BALDWIN	R\$249,30
46	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	BALDWIN	R\$611,50
47	FILTRO DE TRANSMISSÃO ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	BALDWIN	R\$598,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GARAGEM MUNICIPAL  
OFICINA

000021

48	FILTRO DE AR CONDICIONADO ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	FILTROS BRASIL	R\$269,60
49	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	BALDWIN	R\$351,20
50	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	BALDWIN	R\$241,20
51	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	BALDWIN	R\$161,30
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	BALDWIN	R\$341,20
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	BALDWIN	R\$297,60
54	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	BALDWIN	R\$611,50
55	FILTRO DE TRANSMISSAO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	BALDWIN	R\$749,90
56	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	FILTROS BRASIL	R\$311,20
57	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	BALDWIN	R\$349,20
58	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	BALDWIN	R\$169,60
59	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	BALDWIN	R\$141,20
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	BALDWIN	R\$321,20
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	BALDWIN	R\$297,60
62	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	BALDWIN	R\$411,50
63	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	BALDWIN	R\$597,60
64	FILTRO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	FILTROS BRASIL	R\$311,20
65	FILTRO DE AR 1º CARREGADEIRA JCB 422ZX	BALDWIN	R\$197,90
66	FILTRO DE AR 2º CARREGADEIRA JCB 422ZX	BALDWIN	R\$141,20
67	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA JCB 422ZX	BALDWIN	R\$151,20
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CARREGADEIRA JCB 422ZX	BALDWIN	R\$311,90
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CARREGADEIRA JCB 422ZX	BALDWIN	R\$341,50
70	FILTRO DE HIDRAULICO CARREGADEIRA JCB 422ZX	BALDWIN	R\$369,90
71	FILTRO DE TRANSMISSÃO CARREGADEIRA JCB 422ZX	BALDWIN	R\$618,50
72	FILTRO DE AR CONDICIONADO CARREGADEIRA JCB 422ZX	FILTROS BRASIL	R\$216,60
73	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	BALDWIN	R\$341,20
74	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	BALDWIN	R\$269,20
75	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	BALDWIN	R\$169,90
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	BALDWIN	R\$241,20
77	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	BALDWIN	R\$269,90
78	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	BALDWIN	R\$511,50
79	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	BALDWIN	R\$397,90
80	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	FILTROS BRASIL	R\$311,20
81	FILTRO DE AR 1º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	BALDWIN	R\$341,20
82	FILTRO DE AR 2º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	BALDWIN	R\$261,50
83	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	BALDWIN	R\$179,50
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	BALDWIN	R\$179,90
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	BALDWIN	R\$261,50
86	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	BALDWIN	R\$374,20
87	FILTRO DE TRANSMISSÃO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	BALDWIN	R\$654,20
88	FILTRO DE AR CONDICIONADO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	FILTROS BRASIL	R\$314,20
89	FILTRO DE AR 1º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	BALDWIN	R\$379,90
90	FILTRO DE AR 2º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	BALDWIN	R\$179,50
91	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	BALDWIN	R\$106,30
92	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	BALDWIN	R\$241,50
93	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	BALDWIN	R\$193,60
94	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	BALDWIN	R\$341,20
95	FILTRO DE TRANSMISSÃO TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	BALDWIN	R\$299,90
96	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	BALDWIN	R\$179,50
97	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	BALDWIN	R\$141,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GARAGEM MUNICIPAL  
OFICINA

000022

98	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	BALDWIN	R\$101,20
99	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	BALDWIN	R\$179,90
100	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	BALDWIN	R\$191,20
101	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	BALDWIN	R\$279,50
102	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	BALDWIN	R\$309,50
103	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	BALDWIN	R\$207,50
104	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	BALDWIN	R\$179,60
105	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	BALDWIN	R\$121,20
106	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	BALDWIN	R\$241,20
107	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	BALDWIN	R\$187,60
108	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	BALDWIN	R\$299,90
109	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	BALDWIN	R\$316,60
110	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	BALDWIN	R\$241,50
111	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	BALDWIN	R\$199,90
112	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	BALDWIN	R\$103,20
113	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	BALDWIN	R\$199,50
114	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	BALDWIN	R\$171,40
115	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	BALDWIN	R\$261,50
116	FILTRO DE TRANSMISSÃO ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	BALDWIN	R\$311,20

79.432.126/0001-95

**CORDOVA BORTOLINI LTDA**

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1790 - SL 02  
CEP 85601-000 Industrial  
Francisco Beltrão - PR

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão - PR, 03/fevereiro/2021.

Nome do responsável pela empresa: BALDUINO JOSE BORTOLINI.

E-mail da empresa ou responsável: casadosfiltros@wln.com.br

Telefone da empresa: 46-3524-5885.



Assinatura

3.159.198-8  
R.G.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ  
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

#### LOTE 04 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D

Item	COD	Descrição	MARCA	VALOR UNITARIOO
1	60966	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320D	XANFIL	R\$379,90
2	60967	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320D	XANFIL	R\$179,50
3	60968	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320D	HENGST	R\$149,50
4	60969	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320D	BALDWIN	R\$299,90
5	60970	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320D	BALDWIN	R\$361,50
6	68669	FILTRO DE COMBUSTIVEL 3º ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320D	BALDWIN	R\$311,50
7	60971	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320D	BALDWIN	R\$597,50
8	60972	FILTRO DE TRANSMISSÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320D	BALDWIN	R\$611,50
9	60973	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRAULICO CAT 320D	FILTROS TURBO	R\$291,20
10	68670	FILTRO DE AR CONDICIONADO 2º CABINE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320D	FILTROS TURBO	R\$279,50

#### LOTE 08 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX TURBO 4X4

Item	COD	Descrição	MARCA	VALOR UNITARIOO
1	60998	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	DONALDSON	R\$351,20
2	60999	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	DONALDSON	R\$197,90
3	61000	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	DELPHI	R\$97,90
4	61001	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	DELPHI	R\$143,20
5	61002	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	BALDWIN	R\$211,50
6	61003	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	BALDWIN	R\$471,40
7	61004	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	BALDWIN	R\$603,20
8		FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	FILTROS TURBO	R\$279,5
9		FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	FILTROS TURBO	R\$241,50

#### LOTE 16 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320DL

Item	COD	Descrição	MARCA	VALOR UNITARIOO
1	68671	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	HENGST	R\$114,60
2	68672	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	TURBO	R\$397,50

3	68673	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1ª ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	TURBO	R\$351,60
4	68674	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ª (SEPARADOR) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	TURBO	R\$397,50
5	68675	FILTRO DE AR 2ª ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	TURBO	R\$179,50
6	68676	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO (ELEMENTO) 1ª ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	BALDWIN	R\$597,50
7	68677	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO 2ª ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	BALDWIN	R\$611,50
8	68678	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO 3ª ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	BALDWIN	R\$599,90
9	68679	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE 1ª ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	TURBO	R\$297,50
10	68680	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE 2ª ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320DL	TURBO	R\$257,50

### LOTE 17 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG - XT870BR

Item	COD	Descrição	MARCA	VALOR UNITARIOO
1	68681	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA XCMG	DELPHI	R\$114,50
2	68682	FILTRO DE AR MOTOR 1ª RETROESCAVADEIRA XCMG	XANFIL	R\$299,90
3	68683	FILTRO DE AR MOTOR 2ª RETROESCAVADEIRA XCMG	XANFIL	R\$211,40
4	68684	FILTRO DE ÓLEO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA XCMG	BALDWIN	R\$411,50
5	68685	FILTRO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA XCMG	TURBO	R\$289,50
6	68686	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA XCMG	BALDWIN	R\$457,50

### LOTE 18 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 120K

Item	COD	Descrição	MARCA	VALOR UNITARIOO
1	68687	FILTRO DE AR 1ª MOTONIVELADORA CAT 120K	TURBO	R\$314,20
2	68688	FILTRO DE AR 2ª MOTONIVELADORA CAT 120K	TURBO	R\$213,20
3	68689	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 120K	DELPHI	R\$159,90
4	68690	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1ª MOTONIVELADORA CAT 120K	BALDWIN	R\$297,90
5	68691	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ª MOTONIVELADORA CAT 120K	BALDWIN	R\$379,90
6	68692	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MOTONIVELADORA CAT 120K	BALDWIN	R\$445,50
7	68693	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 120K	BALDWIN	R\$641,20
8	68694	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO MOTONIVELADORA CAT 120K	BALDWIN	R\$699,90

### LOTE 19 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR

Item	COD	Descrição	MARCA	VALOR UNITARIOO
1		FILTRO DE AR 1ª MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	TURBO	R\$341,20
2		FILTRO DE AR 2ª MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	TURBO	R\$279,50
3		FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	DELPHI	R\$141,20
4		FILTRO DE COMBUSTIVEL 1ª MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	BALDWIN	R\$345,50
5		FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ª MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	BALDWIN	R\$297,80



6	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	BALDWIN	R\$311,20
7	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	BALDWIN	R\$511,40
8	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	BALDWIN	R\$474,50

### LOTE 20 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX TURBO 4X4

Item	COD	Descrição	MARCA	VALOR UNITARIOO
1		FILTRO DE AR 1° RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	TURBO	R\$341,20
2		FILTRO DE AR 2° RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	TURBO	R\$212,20
3		FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	DELPHI	R\$97,90
4		FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	DELPHI	R\$99,90
5		FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	BALDWIN	R\$211,50
6		FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	BALDWIN	R\$241,20
7		FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	BALDWIN	R\$411,60
8		FILTRO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	TURBO	R\$246,60

79.432.126/0001-95

**CORDOVA BORTOLINI LTDA**

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1790 - SL 02  
CEP 85601-000 Industrial  
Francisco Beltrão - PR

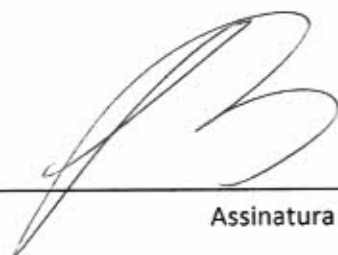
(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão – PR, 22/FEVEREIRO /2020.

Nome do responsável pela empresa: BALDUINO JOSE BORTOLINI

E-mail da empresa ou responsável: casadosfiltros@wln.com.br

Telefone da empresa: 46-3524-5885



Assinatura

3.159.198-8

R.G.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

000026

**ANEXO III - OBTENÇÃO DA MÉDIA**

LOTE 01 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G									
Item	COD	Descrição	QTD	UND	CONDOVA BORTOLINI LTDA	PP 16/02/19	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	60942	FILTRO DE AR 1ª PA CARREGADEIRA CAT 938-G	6	PC	R\$ 322,20	R\$ 160,00	R\$ 226,99	R\$ 1.356,94	2
2	60943	FILTRO DE AR 2ª PA CARREGADEIRA CAT 938-G	6	PC	R\$ 219,20	R\$ 99,00	R\$ 143,19	R\$ 869,14	2
3	60944	FILTRO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA CAT 938-G	10	PC	R\$ 141,20	R\$ 50,00	R\$ 86,04	R\$ 860,40	2
4	60946	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1ª PA CARREGADEIRA CAT 938-G	12	PC	R\$ 341,20	R\$ 150,00	R\$ 221,04	R\$ 2.652,48	2
5	60948	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ª PA CARREGADEIRA CAT 938-G	12	PC	R\$ 299,90	R\$ 170,00	R\$ 211,46	R\$ 2.537,46	2
6	60941	FILTRO DE HIDRAULICO PA CARREGADEIRA CAT 938-G	6	PC	R\$ 511,50	R\$ 250,00	R\$ 342,68	R\$ 2.056,06	2
7	60948	FILTRO DE TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA CAT 938-G	6	PC	R\$ 479,20	R\$ 350,00	R\$ 373,14	R\$ 2.235,84	2
8	60948	FILTRO DE AR CONDICIONADO PA CARREGADEIRA CAT 938-G	6	PC	R\$ 211,50	R\$ 180,00	R\$ 176,18	R\$ 1.087,06	2
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>								<b>R\$ 13.617,36</b>	

LOTE 02 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 140B									
Item	COD	Descrição	QTD	UND	CONDOVA BORTOLINI LTDA	PP 16/02/19	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	60950	FILTRO DE AR 1ª MOTONIVELADORA CAT 140B	9	PC	R\$ 349,20	R\$ 225,00	R\$ 256,39	R\$ 2.326,51	2
2	60951	FILTRO DE AR 2ª MOTONIVELADORA CAT 140B	9	PC	R\$ 271,40	R\$ 150,00	R\$ 189,63	R\$ 1.706,67	2
3	60952	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 140B	9	PC	R\$ 197,50	R\$ 75,00	R\$ 122,63	R\$ 1.103,63	2
4	60953	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1ª MOTONIVELADORA CAT 140B	15	PC	R\$ 311,60	R\$ 190,00	R\$ 225,72	R\$ 3.385,80	2
5	60954	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ª MOTONIVELADORA CAT 140B	15	PC	R\$ 349,50	R\$ 150,00	R\$ 224,78	R\$ 3.371,63	2
6	60955	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA CAT 140B	9	PC	R\$ 497,50	R\$ 447,75	R\$ 4029,75	R\$ 4.029,75	1
7	60955	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 140B	9	PC	R\$ 597,50	R\$ 315,00	R\$ 410,63	R\$ 3.696,63	2
8	60957	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CAT 140B	9	PC	R\$ 216,50	R\$ 175,00	R\$ 176,18	R\$ 1.586,68	2
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>								<b>R\$ 21.204,18</b>	

LOTE 03 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA 924F									
Item	COD	Descrição	QTD	UND	CONDOVA BORTOLINI LTDA	PP 16/02/19	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	60904	FILTRO DE AR 1ª PA CARREGADEIRA CAT 924F	3	PC	R\$ 349,20	R\$ 215,00	R\$ 263,89	R\$ 761,67	2
2	60906	FILTRO DE AR 2ª PA CARREGADEIRA CAT 924F	3	PC	R\$ 271,40	R\$ 160,00	R\$ 194,13	R\$ 582,39	2
3	60905	FILTRO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA CAT 924F	8	PC	R\$ 197,50	R\$ 80,00	R\$ 124,88	R\$ 999,00	2
4	60901	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1ª PA CARREGADEIRA CAT 924F	5	PC	R\$ 347,50	R\$ 140,00	R\$ 219,38	R\$ 1.096,88	2
5	60902	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ª PA CARREGADEIRA CAT 924F	5	PC	R\$ 367,50	R\$ 150,00	R\$ 230,18	R\$ 1.150,88	2
6	60903	FILTRO DE HIDRAULICO PA CARREGADEIRA CAT 924F	3	PC	R\$ 611,60	R\$ 220,00	R\$ 374,22	R\$ 1.122,66	2
7	60904	FILTRO DE TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA CAT 924F	3	PC	R\$ 612,30	R\$ 300,00	R\$ 410,54	R\$ 1.231,61	2
8	60905	FILTRO DE AR CONDICIONADO PA CARREGADEIRA 924F	3	PC	R\$ 244,90	R\$ 225,00	R\$ 211,46	R\$ 634,37	2
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>								<b>R\$ 7.579,44</b>	

LOTE 04 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D									
Item	COD	Descrição	QTD	UND	CONDOVA BORTOLINI LTDA	PP 16/02/19	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	60960	FILTRO DE AR 1ª ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D	6	PC	R\$ 378,90	R\$ 230,00	R\$ 274,46	R\$ 1.646,73	2
2	60967	FILTRO DE AR 2ª ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D	6	PC	R\$ 175,50	R\$ 175,00	R\$ 189,63	R\$ 967,16	2
3	60960	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D	12	PC	R\$ 148,50	R\$ 100,00	R\$ 112,28	R\$ 1.347,30	2
4	60960	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1ª ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D	12	PC	R\$ 298,90	R\$ 185,00	R\$ 218,21	R\$ 2.618,46	2
5	60970	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ª ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D	12	PC	R\$ 367,50	R\$ 225,00	R\$ 263,93	R\$ 3.167,10	2
6	60969	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D	3	PC	R\$ 597,50	R\$ 275,00	R\$ 263,93	R\$ 3.167,10	2
7	60971	FILTRO DE TRANSMISSÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D	3	PC	R\$ 611,50	R\$ 300,00	R\$ 403,88	R\$ 2.019,38	2
8	60972	FILTRO DE AR CONDICIONADO 1ª CABINE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D	3	PC	R\$ 291,20	R\$ 299,00	R\$ 409,73	R\$ 2.048,63	2
9	60973	FILTRO DE AR CONDICIONADO 2ª CABINE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D	3	PC	R\$ 291,20	R\$ 220,00	R\$ 230,04	R\$ 1.150,20	2
10	60970	FILTRO DE AR CONDICIONADO 2ª CABINE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D	3	PC	R\$ 278,20	R\$ 175,00	R\$ 204,39	R\$ 1.021,95	2
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>								<b>R\$ 19.143,99</b>	

## LOTE 06 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA 120H

Item	COD	Descrição	QTD	UND	CORDOVA BORTOLINI LTDA	PP 16/02/19	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	60974	FILTRO DE AR 1ª MOTONIVELADORA CAT 120H	3	PÇ	R\$ 327,50	R\$ 200,00	R\$ 224,19	R\$ 672,56	2
2	60975	FILTRO DE AR 2ª MOTONIVELADORA CAT 120H	3	PÇ	R\$ 159,90	R\$ 150,00	R\$ 148,71	R\$ 446,12	2
3	60976	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 120H	8	PÇ	R\$ 149,90	R\$ 150,00	R\$ 127,46	R\$ 1.019,66	2
4	60977	FILTRO DE COMBUSTIVEL 3ª MOTONIVELADORA CAT 120H	8	PÇ	R\$ 151,20	R\$ 200,00	R\$ 149,26	R\$ 1.194,08	2
5	60978	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ª MOTONIVELADORA CAT 120H	8	PÇ	R\$ 297,60	R\$ 150,00	R\$ 190,23	R\$ 1.521,84	2
6	60979	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA CAT 120H	3	PÇ	R\$ 359,30	R\$ 250,00	R\$ 257,68	R\$ 773,03	2
7	60980	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 120H	3	PÇ	R\$ 417,50	R\$ 250,00	R\$ 283,69	R\$ 851,06	2
8	60981	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CAT 120H	3	PÇ	R\$ 611,50	R\$ 150,00	R\$ 323,64	R\$ 970,91	2
					<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>		<b>R\$ 7.449,27</b>		

## LOTE 06 - FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR CAT CS533-E

Item	COD	Descrição	QTD	UND	CORDOVA BORTOLINI LTDA	PP 16/02/19	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	60982	FILTRO DE AR 1ª ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT CS-533-E	9	PÇ	R\$ 249,20	R\$ 126,00	R\$ 159,04	R\$ 1.431,32	2
2	60983	FILTRO DE AR 2ª ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	9	PÇ	R\$ 197,50	R\$ 80,00	R\$ 117,94	R\$ 1.061,44	2
3	60984	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	12	PÇ	R\$ 211,50	R\$ 99,90	R\$ 128,10	R\$ 1.537,14	2
4	60985	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1ª ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	15	PÇ	R\$ 381,20	R\$ 110,00	R\$ 200,26	R\$ 3.003,90	2
5	60986	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ª ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	15	PÇ	R\$ 249,30	R\$ 120,00	R\$ 156,96	R\$ 2.354,29	2
6	60987	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	9	PÇ	R\$ 611,50	R\$ 175,00	R\$ 334,26	R\$ 3.008,36	2
7	60988	FILTRO DE TRANSMISSÃO ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	9	PÇ	R\$ 599,20	R\$ 200,00	R\$ 339,24	R\$ 3.053,12	2
8	60989	FILTRO DE AR CONDICIONADO ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	9	PÇ	R\$ 269,60	R\$ 160,00	R\$ 178,33	R\$ 1.604,97	2
					<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>		<b>R\$ 17.054,53</b>		

## LOTE 07 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312

Item	COD	Descrição	QTD	UND	CORDOVA BORTOLINI LTDA	PP 16/02/19	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	60990	FILTRO DE AR 1ª ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	3	PÇ	R\$ 351,20	R\$ 272,00	R\$ 264,86	R\$ 794,58	2
2	60991	FILTRO DE AR 2ª ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	3	PÇ	R\$ 241,20	R\$ 130,00	R\$ 157,76	R\$ 473,28	2
3	60992	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	6	PÇ	R\$ 161,30	R\$ 85,00	R\$ 104,68	R\$ 628,07	2
4	60993	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1ª ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	5	PÇ	R\$ 341,20	R\$ 140,00	R\$ 204,51	R\$ 1.022,56	2
5	60994	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ª ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	5	PÇ	R\$ 297,60	R\$ 170,00	R\$ 198,73	R\$ 993,65	2
6	60995	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	3	PÇ	R\$ 611,50	R\$ 250,00	R\$ 366,14	R\$ 1.098,41	2
7	60996	FILTRO DE TRANSMISSÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	3	PÇ	R\$ 749,90	R\$ 300,00	R\$ 446,21	R\$ 1.338,62	2
8	60997	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	3	PÇ	R\$ 311,20	R\$ 250,00	R\$ 238,51	R\$ 716,53	2
					<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>		<b>R\$ 7.064,69</b>		

## LOTE 08 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX TURBO 4XA

Item	COD	Descrição	QTD	UND	CORDOVA BORTOLINI LTDA	PP 16/02/19	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	60998	FILTRO DE AR 1ª RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4XA	9	PÇ	R\$ 351,20	R\$ 235,00	R\$ 249,14	R\$ 2.242,22	2
2	60999	FILTRO DE AR 2ª RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4XA	9	PÇ	R\$ 197,90	R\$ 175,00	R\$ 158,48	R\$ 1.426,34	2
3	61000	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4XA	9	PÇ	R\$ 97,90	R\$ 50,00	R\$ 62,86	R\$ 565,72	2
4	61001	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1ª RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4XA	12	PÇ	R\$ 143,20	R\$ 135,00	R\$ 118,24	R\$ 1.418,82	2
5	61002	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ª RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4XA	12	PÇ	R\$ 211,50	R\$ 135,00	R\$ 147,26	R\$ 1.767,15	2
6	61003	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4XA	9	PÇ	R\$ 477,40	R\$ 170,00	R\$ 272,60	R\$ 2.453,36	2
7	61004	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4XA	9	PÇ	R\$ 603,20	R\$ 150,00	R\$ 320,11	R\$ 2.880,99	2
8	79992	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE 1ª RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4XA	9	PÇ	R\$ 279,50	R\$ 150,00	R\$ 237,58	R\$ 2.138,18	1
9	79993	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE 2ª RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4XA	9	PÇ	R\$ 241,50	R\$ 150,00	R\$ 166,39	R\$ 1.497,49	2
					<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>		<b>R\$ 16.390,25</b>		

## LOTE 09 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX

Item	COD	Descrição	Q/DE	UNID	CORDOVA BORTOLINI LTD A	PP 16/02/19	MÉDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	75914	FILTRO DE AR 1° PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	6	PÇ	R\$	197,90	R\$ 168,22	R\$ 1.009,39	1
2	75915	FILTRO DE AR 2° PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	6	PÇ	R\$	141,20	R\$ 120,02	R\$ 720,12	1
3	75916	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	8	PÇ	R\$	151,20	R\$ 128,62	R\$ 1.028,16	1
4	75917	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	4	PÇ	R\$	311,90	R\$ 265,12	R\$ 1.060,46	1
5	75918	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	4	PÇ	R\$	341,20	R\$ 290,28	R\$ 1.161,10	1
6	75919	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	4	PÇ	R\$	380,90	R\$ 314,42	R\$ 1.257,66	1
7	75920	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	4	PÇ	R\$	619,20	R\$ 525,73	R\$ 2.102,90	1
8	75921	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	4	PÇ	R\$	216,60	R\$ 184,11	R\$ 736,44	1
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>							<b>R\$ 9.076,13</b>		

## LOTE 10 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200

Item	COD	Descrição	Q/DE	UNID	CORDOVA BORTOLINI LTD A	PP 16/02/19	MÉDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	61014	FILTRO DE AR 1° PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	3	PÇ	R\$	341,20	R\$ 195,00	R\$ 227,89	2
2	61015	FILTRO DE AR 2° PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	3	PÇ	R\$	265,20	R\$ 200,00	R\$ 199,41	2
3	61016	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	8	PÇ	R\$	169,90	R\$ 99,00	R\$ 114,28	2
4	61017	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	3	PÇ	R\$	241,20	R\$ 200,00	R\$ 187,61	2
5	61018	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	3	PÇ	R\$	280,90	R\$ 160,00	R\$ 182,71	2
6	61019	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	3	PÇ	R\$	511,20	R\$ 299,00	R\$ 344,46	2
7	61020	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	3	PÇ	R\$	397,90	R\$ 300,00	R\$ 296,61	2
8	61021	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200	3	PÇ	R\$	311,20	R\$ 175,00	R\$ 206,64	2
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>							<b>R\$ 6.590,35</b>		

## LOTE 11 - FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50

Item	COD	Descrição	Q/DE	UNID	CORDOVA BORTOLINI LTD A	PP 16/02/19	MÉDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	61022	FILTRO DE AR 1° TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	6	PÇ	R\$	341,20	R\$ 135,00	R\$ 202,39	2
2	61023	FILTRO DE AR 2° TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	6	PÇ	R\$	261,50	R\$ 100,00	R\$ 153,64	2
3	61024	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	6	PÇ	R\$	176,20	R\$ 80,00	R\$ 110,29	2
4	61025	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	8	PÇ	R\$	179,90	R\$ 65,00	R\$ 112,58	2
5	61026	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	8	PÇ	R\$	261,50	R\$ 95,00	R\$ 151,51	2
6	61027	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	6	PÇ	R\$	374,20	R\$ 220,00	R\$ 252,64	2
7	61028	FILTRO DE TRANSMISSÃO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	6	PÇ	R\$	654,20	R\$ 180,00	R\$ 354,54	2
8	61029	FILTRO DE AR CONDICIONADO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	6	PÇ	R\$	314,20	R\$ 180,00	R\$ 214,29	2
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>							<b>R\$ 9.838,75</b>		

## LOTE 12 - FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA CAT D6-D

Item	COD	Descrição	Q/DE	UNID	CORDOVA BORTOLINI LTD A	PP 16/02/19	MÉDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	61030	FILTRO DE AR 1° TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	3	PÇ	R\$	379,90	R\$ 140,00	R\$ 220,96	2
2	61031	FILTRO DE AR 2° TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	3	PÇ	R\$	176,20	R\$ 120,00	R\$ 127,29	2
3	61032	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	6	PÇ	R\$	106,30	R\$ 80,00	R\$ 83,43	2
4	61033	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	3	PÇ	R\$	241,20	R\$ 100,00	R\$ 145,14	2
5	61034	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	3	PÇ	R\$	190,60	R\$ 110,00	R\$ 129,03	2
6	61035	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	3	PÇ	R\$	341,20	R\$ 180,00	R\$ 221,51	2
7	61036	FILTRO DE TRANSMISSÃO TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	3	PÇ	R\$	290,90	R\$ 200,00	R\$ 212,46	2
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>							<b>R\$ 4.218,04</b>		



**LOTE 13 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580L**

Item	COD	Descrição	QTD	UND	CORDOVA BORTOLINI LTDA	PP 16/02/2016	MEDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	61037	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA CASE 580L	3	PC	R\$ 178,50	R\$ 85,00	R\$ 112,41	R\$ 337,24	2
2	61038	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA CASE 580L	3	PC	R\$ 141,20	R\$ 81,87	R\$ 94,80	R\$ 284,41	2
3	61039	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA CASE 580L	3	PC	R\$ 101,20	R\$ 51,24	R\$ 64,79	R\$ 194,36	2
4	61040	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA CASE 580L	3	PC	R\$ 179,90	R\$ 64,00	R\$ 103,66	R\$ 618,29	2
5	61041	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA CASE 580L	3	PC	R\$ 191,20	R\$ 109,40	R\$ 127,78	R\$ 636,90	2
6	61042	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA CASE 580L	3	PC	R\$ 279,50	R\$ 180,00	R\$ 198,29	R\$ 585,86	2
7	61043	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA CASE 580L	3	PC	R\$ 209,50	R\$ 212,44	R\$ 221,82	R\$ 665,47	2
					<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>		<b>R\$ 3.224,54</b>		

**LOTE 14 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B**

Item	COD	Descrição	QTD	UND	CORDOVA BORTOLINI LTDA	PP 16/02/2016	MEDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	61044	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	3	PC	R\$ 207,50	R\$ 148,32	R\$ 151,22	R\$ 453,67	2
2	61045	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	3	PC	R\$ 179,60	R\$ 102,00	R\$ 119,68	R\$ 359,04	2
3	61046	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	6	PC	R\$ 127,20	R\$ 103,10	R\$ 95,33	R\$ 571,97	2
4	61047	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	5	PC	R\$ 241,20	R\$ 77,82	R\$ 135,60	R\$ 677,49	2
5	61048	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	3	PC	R\$ 187,20	R\$ 87,96	R\$ 117,11	R\$ 686,67	2
6	61049	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	3	PC	R\$ 299,90	R\$ 150,99	R\$ 191,63	R\$ 574,88	2
7	61050	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	3	PC	R\$ 316,60	R\$ 150,99	R\$ 198,73	R\$ 596,18	2
					<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>		<b>R\$ 3.818,80</b>		

**LOTE 15 - FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55**

Item	COD	Descrição	QTD	UND	CORDOVA BORTOLINI LTDA	PP 16/02/2016	MEDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	61051	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	3	PC	R\$ 241,50	R\$ 120,41	R\$ 153,81	R\$ 461,44	2
2	61052	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	3	PC	R\$ 199,90	R\$ 102,69	R\$ 128,60	R\$ 386,80	2
3	61053	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	6	PC	R\$ 103,20	R\$ 80,35	R\$ 80,56	R\$ 481,36	2
4	61054	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	5	PC	R\$ 198,50	R\$ 101,61	R\$ 127,97	R\$ 639,86	2
5	61055	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	3	PC	R\$ 174,40	R\$ 62,93	R\$ 99,59	R\$ 497,95	2
6	61056	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	3	PC	R\$ 281,50	R\$ 148,11	R\$ 174,61	R\$ 523,53	2
7	61057	FILTRO DE TRANSMISSÃO ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	3	PC	R\$ 314,20	R\$ 223,97	R\$ 227,45	R\$ 682,34	2
					<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>		<b>R\$ 3.674,27</b>		

**LOTE 16 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320DL**

Item	COD	Descrição	QTD	UND	CORDOVA BORTOLINI LTDA	PP 16/02/2016	MEDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	60671	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320DL	10	PC	R\$ 114,80	R\$ 103,46	R\$ 92,68	R\$ 926,84	2
2	60672	FILTRO DE AR 1ª ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320DL	8	PC	R\$ 397,50	R\$ 310,73	R\$ 301,00	R\$ 2.407,98	2
3	60673	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1ª ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320DL	8	PC	R\$ 397,80	R\$ 198,35	R\$ 228,63	R\$ 1.828,03	2
4	60674	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2ª (SEPARADOR) ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320DL	8	PC	R\$ 397,50	R\$ 210,13	R\$ 258,24	R\$ 2.066,94	2
5	60675	FILTRO DE AR 2ª ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320DL	8	PC	R\$ 179,50	R\$ 200,83	R\$ 161,64	R\$ 1.293,12	2
6	60676	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO (ELEMENTO) 1ª ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320DL	3	PC	R\$ 597,50	R\$ 228,13	R\$ 350,89	R\$ 1.052,68	2
7	60678	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 2ª ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320DL	3	PC	R\$ 611,50	R\$ 310,85	R\$ 392,00	R\$ 1.176,00	2
8	60679	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 3ª ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320DL	3	PC	R\$ 599,80	R\$ 324,19	R\$ 392,74	R\$ 1.178,21	2
9	60679	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE 1ª ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320DL	10	PC	R\$ 297,50	R\$ 203,29	R\$ 212,83	R\$ 2.128,32	2
10	60680	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE 2ª ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320DL	10	PC	R\$ 257,50	R\$ 241,39	R\$ 212,03	R\$ 2.120,28	2
					<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>		<b>R\$ 16.178,40</b>		

## LOTE 17 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG - XT870BR

Item	COD	Descrição	Q/IDE	UND	CORDOVA BORTOLINI LTDA	PP 16/02/19	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	68881	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA XCMG	10	PC	R\$ 114,50	R\$ 123,13	R\$ 100,99	R\$ 1.615,88	2
2	68882	FILTRO DE AR MOTOR 1º RETROESCAVADEIRA XCMG	10	PC	R\$ 298,00	R\$ 288,58	R\$ 250,10	R\$ 2.501,04	2
3	68883	FILTRO DE AR MOTOR 2º RETROESCAVADEIRA XCMG	10	PC	R\$ 211,40	R\$ 205,85	R\$ 177,33	R\$ 1.773,31	2
4	68884	FILTRO DE ÓLEO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA XCMG	8	PC	R\$ 411,50	R\$ 118,45	R\$ 225,65	R\$ 1.005,23	2
5	68885	FILTRO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA XCMG	8	PC	R\$ 289,50	R\$ 207,38	R\$ 211,17	R\$ 1.689,39	2
6	68886	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA XCMG	8	PC	R\$ 457,50	R\$ 130,10	R\$ 249,73	R\$ 1.997,84	2
					<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>			<b>R\$ 11.382,70</b>	

## LOTE 18 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 120K

Item	COD	Descrição	Q/IDE	UND	CORDOVA BORTOLINI LTDA	PP 16/02/19	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	68887	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA CAT 120K	10	PC	R\$ 314,20	R\$ 287,07	R\$ 267,07	R\$ 2.670,70	1
2	68888	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA CAT 120K	10	PC	R\$ 213,20	R\$ 181,22	R\$ 181,22	R\$ 1.812,20	1
3	68889	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 120K	15	PC	R\$ 159,90	R\$ 135,92	R\$ 135,92	R\$ 2.038,73	1
4	68890	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA CAT 120K	10	PC	R\$ 297,90	R\$ 253,22	R\$ 253,22	R\$ 2.532,15	1
5	68891	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA CAT 120K	10	PC	R\$ 379,90	R\$ 322,92	R\$ 322,92	R\$ 3.229,15	1
6	68892	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MOTONIVELADORA CAT 120K	10	PC	R\$ 445,50	R\$ 378,68	R\$ 378,68	R\$ 3.786,75	1
7	68893	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 120K	6	PC	R\$ 641,20	R\$ 545,02	R\$ 545,02	R\$ 3.270,12	1
8	68894	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO MOTONIVELADORA CAT 120K	6	PC	R\$ 699,90	R\$ 594,92	R\$ 594,92	R\$ 3.569,49	1
					<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>			<b>R\$ 22.909,29</b>	

## LOTE 19 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR

Item	COD	Descrição	Q/IDE	UND	CORDOVA BORTOLINI LTDA	PP 16/02/19	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	75994	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	6	PC	R\$ 341,20	R\$ 290,02	R\$ 290,02	R\$ 1.740,12	1
2	75995	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	6	PC	R\$ 279,50	R\$ 237,58	R\$ 237,58	R\$ 1.425,45	1
3	75996	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	8	PC	R\$ 141,20	R\$ 120,02	R\$ 120,02	R\$ 960,16	1
4	75997	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	8	PC	R\$ 345,50	R\$ 293,68	R\$ 293,68	R\$ 2.349,40	1
5	75998	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	8	PC	R\$ 297,80	R\$ 253,13	R\$ 253,13	R\$ 2.025,04	1
6	75999	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	8	PC	R\$ 311,20	R\$ 264,52	R\$ 264,52	R\$ 2.116,16	1
7	75999	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	4	PC	R\$ 511,40	R\$ 434,69	R\$ 434,69	R\$ 1.738,76	1
8	75999	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	4	PC	R\$ 474,50	R\$ 403,33	R\$ 403,33	R\$ 1.613,30	1
					<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>			<b>R\$ 13.968,39</b>	

## LOTE 20 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4

Item	COD	Descrição	Q/IDE	UND	CORDOVA BORTOLINI LTDA	PP 16/02/19	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
1	78002	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	9	PC	R\$ 341,20	R\$ 235,00	R\$ 244,89	R\$ 2.203,97	2
2	78003	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	9	PC	R\$ 212,20	R\$ 175,00	R\$ 164,66	R\$ 1.481,04	2
3	78004	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	12	PC	R\$ 97,90	R\$ 50,00	R\$ 62,86	R\$ 754,29	2
4	78005	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	12	PC	R\$ 99,90	R\$ 136,00	R\$ 99,83	R\$ 1.197,99	2
5	78006	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	12	PC	R\$ 211,50	R\$ 135,00	R\$ 147,26	R\$ 1.767,16	2
6	78007	FILTRO DE HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	9	PC	R\$ 241,20	R\$ 170,00	R\$ 174,76	R\$ 1.572,84	2
7	78008	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	9	PC	R\$ 411,80	R\$ 150,00	R\$ 238,88	R\$ 2.148,12	2
8	78009	FILTRO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	9	PC	R\$ 248,00	R\$ 150,00	R\$ 188,56	R\$ 1.517,00	2
					<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>			<b>R\$ 12.642,39</b>	



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

000032

**ANEXO III - OBTENÇÃO DA MÉDIA**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

**I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	36/2021
DATA DO PROCESSO:	12/03/2021
MODALIDADE:	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade.
VALOR R\$	<b>R\$ 226.535,97</b>

**II - PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.**

Programa 1501: Urbanizar proporcionando qualidade de vida – Código 08: Manter atividades da secretaria Municipal de Viação e obras.  
Programa 1801: Cuidando hoje do meio ambiente de amanhã – Código 74: Coleta e destinação de resíduos sólidos - Coleta de lixo.  
Programa 2002: Infraestrutura para fomentar o desenvolvimento rural – Código 109: Operacionalizar a frota municipal.

**IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
7670	11.001	15.452.1501.2.079	3.3.90.30.39.99	000	896.721,45
8650	12.002	18.542.1801.2.089		511	982.426,32
8200	11.004	26.782.2002.2.085		000	575.334,66

Obs: saldo orçamentário em: 08/03/2021.

**V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do município.  
Taxas – Prestação de serviços.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para realizar **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade.**, nos termos do termo de referência anexo e nos termos do art. 12º, inciso III do Decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020.

Encaminha-se ao Departamento de Compras, licitações e Contratos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 167 DE 20 DE MARÇO DE 2020**

DATA: 23/03/2020  
EDIÇÃO Nº 1974  
FLS: 103  
ASS.

Designar os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, a partir desta data:

**I - PREGOEIROS:**

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) NÁDIA DALL'AGNOL;
- c) ALEX BRUNO CHIES.


**II - EQUIPE DE APOIO GERAL:**

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) DANIELA RAITZ;
- c) LORIZETE ARTUZO;
- d) NÁDIA DALL'AGNOL;
- e) ALEX BRUNO CHIES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 164 de 26 de março 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 91/2021

000036

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>91</b>	<b>Aquisição de Material</b>	09/03/2021	159
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	180/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
10	Departamento Administrativo	30 DIAS APOS A EMISS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade

**Lote**

**001 LOTE 01 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G.**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
060942	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	PC	6,00	225,99	1.355,94
060943	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	PC	6,00	143,19	859,14
060944	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	PC	10,00	86,04	860,40
060945	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	PC	12,00	221,04	2.652,48
060946	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	PC	12,00	211,46	2.537,52
060947	FILTRO DE HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	PC	6,00	342,68	2.056,08
060948	FILTRO DE TRANSMISSÃO À CARREGADEIRA CAT 938-G	PC	6,00	373,14	2.238,84
060949	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	PC	6,00	176,18	1.057,08
<b>TOTAL</b>					<b>13.617,48</b>

**Lote**

**002 LOTE 02 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 140B**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
060950	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA CAT 140B	PC	9,00	258,39	2.325,51
060951	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA CAT 140B	PC	9,00	189,63	1.706,67
060952	FILTRO LUBRIFICANTE CAT 140B	PC	9,00	122,63	1.103,67
060953	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA CAT 140B	PC	15,00	225,72	3.385,80
060954	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA CAT 140B	PC	15,00	224,78	3.371,70
060955	FILTRO DE HIDRÁULICO MOTONIVELADORA CAT 140B	PC	9,00	447,75	4.029,75
060956	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 140B	PC	9,00	410,63	3.695,67
060957	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CAT 140B	PC	9,00	176,18	1.585,62
<b>TOTAL</b>					<b>21.204,39</b>

**Lote**

**003 LOTE 03 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA 924F**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
060958	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	PC	3,00	253,89	761,67
060959	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	PC	3,00	194,13	582,39
060960	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	PC	8,00	124,88	999,04
060961	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	PC	5,00	219,38	1.096,90
060962	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	PC	5,00	230,18	1.150,90
060963	FILTRO DE HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	PC	3,00	374,22	1.122,66
060964	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	PC	3,00	410,54	1.231,62
060965	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	PC	3,00	211,46	634,38
<b>TOTAL</b>					<b>7.579,56</b>

**Lote**

**004 LOTE 04 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
060966	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D	PC	6,00	274,46	1.646,76
060967	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D	PC	6,00	159,53	957,18



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 91/2021

000037

Página 2

060968	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	PC	12,00	112,28	1.347,36
060969	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESCAVADERIA HIDRAULICA CAT 320D	PC	12,00	218,21	2.618,52
060970	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	PC	12,00	263,93	3.167,16
060971	FILTRO DE HIDRAULICIIO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	PC	5,00	403,68	2.019,40
060972	FILTRO DE TRANSMISSÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	PC	5,00	409,73	2.048,65
060973	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	PC	5,00	230,04	1.150,20
068669	FILTRO DE COMBUSTIVEL 3º ESCAVADEIRA HIRAULICA CAT 320D	PC	12,00	263,93	3.167,16
068670	FILTRO DE AR CONDICIONADO 2º CABINE ESC. HIDRAULICA CAT 320D	PC	5,00	204,39	1.021,95
				<b>TOTAL</b>	<b>19.144,34</b>

**Lote**  
**005 LOTE 05 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA 120H**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
060974	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA CAT 120H	PC	3,00	224,19	672,57
060975	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA CAT 120H	PC	3,00	148,71	446,13
060976	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 120H	PC	8,00	127,46	1.019,68
060977	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA CAT 120H	PC	8,00	149,26	1.194,08
060978	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA CAT 120H	PC	8,00	190,23	1.521,84
060979	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA CAT 120H	PC	3,00	257,68	773,04
060980	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 120H	PC	3,00	283,69	851,07
060981	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CAT 120H	PC	3,00	323,64	970,92
				<b>TOTAL</b>	<b>7.449,33</b>

**Lote**  
**006 LOTE 06 - FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR CAT CS533-E**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
060982	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADORA CAT CS-533-E	PC	9,00	159,04	1.431,36
060983	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	PC	9,00	117,94	1.061,46
060984	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADR CAT CS-533-E	PC	12,00	128,10	1.537,20
060985	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	PC	15,00	200,26	3.003,90
060986	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	PC	15,00	156,95	2.354,25
060987	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	PC	9,00	334,26	3.008,34
060988	FILTRO DE TRANSMISSÃO ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	PC	9,00	339,24	3.053,16
060989	FILTRO DE AR CONDICIONADO ROLO COMPACTADOR CS-533-E	PC	9,00	178,33	1.604,97
				<b>TOTAL</b>	<b>17.064,64</b>

**Lote**  
**007 LOTE 07 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
060990	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	PC	3,00	264,86	794,58
060991	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	PC	3,00	157,76	473,28
060992	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	PC	6,00	104,68	628,08
060993	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	PC	5,00	204,51	1.022,55
060994	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	PC	5,00	198,73	993,65
060995	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	PC	3,00	366,14	1.098,42
060996	FILTRO DE TRANSMISSÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	PC	3,00	446,21	1.338,63
060997	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	PC	3,00	238,51	715,53
				<b>TOTAL</b>	<b>7.064,72</b>

**Lote**  
**008 LOTE 08 - FILTROS PARA RETROESCAVADORA JCB 3CX TURBO 4X4**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
060998	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADORA JCB 3CX 4X4	PC	9,00	249,14	2.242,26
060999	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADORA JCB 3CX 4X4	PC	9,00	158,48	1.426,32
061000	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADORA JCB 3CX 4X4	PC	9,00	62,86	565,74
061001	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º JCB 3CX 4X4	PC	12,00	118,24	1.418,88
061002	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º 3CX 4X4	PC	12,00	147,26	1.767,12
061003	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADORA JCB 3CX 4X4	PC	9,00	272,60	2.453,40
061004	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADORA JCB 3CX 4X4	PC	9,00	320,11	2.880,99
075992	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE 1º RETROESCAVADORA JCB 3CX 4X4	PC	9,00	237,58	2.138,22
075993	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE 2º RETROESCAVADORA JCB 3CX 4X4	PC	9,00	166,39	1.497,51
				<b>TOTAL</b>	<b>16.390,44</b>



## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 91/2021

Página:3

**Lote**  
**009 LOTE 09 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
075914	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	PC	6,00	168,22	1.008,32
075915	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	PC	6,00	120,002	720,01
075916	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	PC	8,00	128,52	1.028,16
075917	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	PC	4,00	265,12	1.060,48
075918	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	PC	4,00	290,28	1.161,12
075919	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	PC	4,00	314,42	1.257,68
075920	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	PC	4,00	525,73	2.102,92
075921	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	PC	4,00	184,11	736,44
				<b>TOTAL</b>	<b>9.076,13</b>

**Lote**  
**010 LOTE 10 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
061014	FILTRO DE AR 1º PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	PC	3,00	195,00	585,00
061015	FILTRO DE AR 2º PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	PC	3,00	200,00	600,00
061016	FILTRO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	PC	8,00	99,00	792,00
061017	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	PC	5,00	200,00	1.000,00
061018	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	PC	5,00	160,00	800,00
061019	FILTRO DE HIDRAULICO PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	PC	3,00	299,00	897,00
061020	FILTRO DE TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	PC	3,00	300,00	900,00
061021	FILTRO DE AR CONDICIONADO PA CARREGADEIRA DOOSAN DL200	PC	3,00	175,00	525,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.099,00</b>

**Lote**  
**011 LOTE 11 - FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
061022	FILTRO DE AR 1º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50	PC	6,00	202,39	1.214,34
061023	FILTRO DE AR 2º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	PC	6,00	153,64	921,84
061024	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	PC	6,00	110,29	661,74
061025	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	PC	8,00	112,58	900,64
061026	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	PC	8,00	151,51	1.212,08
061027	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	PC	6,00	252,54	1.515,24
061028	FILTRO DE TRANSMISSAO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	PC	6,00	354,54	2.127,24
061029	FILTRO DE AR CONDICIONADO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	PC	6,00	214,29	1.285,74
				<b>TOTAL</b>	<b>9.838,86</b>

**Lote**  
**012 LOTE 12 - FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA CAT D6-D**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
061030	FILTRO DE AR 1º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	PC	3,00	220,96	662,88
061031	FILTRO DE AR 2º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	PC	3,00	127,29	381,87
061032	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	PC	6,00	83,43	500,58
061033	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	PC	5,00	145,14	725,70
061034	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	PC	5,00	129,03	645,15
061035	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	PC	3,00	221,51	664,53
061036	FILTRO DE TRANSMISSAO TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	PC	3,00	212,46	637,38
				<b>TOTAL</b>	<b>4.218,09</b>

**Lote**  
**013 LOTE 13 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580L**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
061037	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	PC	3,00	112,41	337,23
061038	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	PC	3,00	94,80	284,40
061039	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	PC	3,00	64,79	194,37
061040	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	PC	5,00	103,66	518,30
061041	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	PC	5,00	127,78	638,90
061042	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA CASE 580L	PC	3,00	195,29	585,87
061043	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADERIA CASE 580L	PC	3,00	221,82	665,46
				<b>TOTAL</b>	<b>3.224,53</b>





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 91/2021

000039

Página 4

**014 LOTE 14 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
061044	FILTRO DE AR 1º PA CARREGADEIRA CASE W20B	PC	3,00	151,22	453,66
061045	FILTRO DE AR 2º PA CARREGADERIRA CASE W20B	PC	3,00	119,68	359,04
061046	FILTRO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA CASE W20B	PC	6,00	95,33	571,98
061047	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PA CARREGADEIRA CASE W20B	PC	5,00	135,50	677,50
061048	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PA CARREGADEIRA CASE W20B	PC	5,00	117,11	585,55
061049	FILTRO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA CASE W20B	PC	3,00	191,63	574,89
061050	FILTRO DE TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA CASE W20B	PC	3,00	198,73	596,19
				<b>TOTAL</b>	<b>3.818,81</b>

**015 LOTE 15 - FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
061051	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	PC	3,00	153,81	461,43
061052	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR MUULER WAP55	PC	3,00	128,60	385,80
061053	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	PC	6,00	80,56	483,36
061054	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	PC	5,00	127,97	639,85
061055	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	PC	5,00	99,59	497,95
061056	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	PC	3,00	174,51	523,53
061057	FILTRO DE TRANSMISSÃO ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	PC	3,00	227,45	682,35
				<b>TOTAL</b>	<b>3.674,27</b>

**016 LOTE 16 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320DL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
068671	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE ESC HIDRAULICA CAT 320DL	PC	10,00	92,68	926,80
068672	FILTRO DE AR 1º ESC HIDRAULICA CAT 320DL	PC	8,00	301,00	2.408,00
068673	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESC HIDRAULICA CAT 320DL	PC	8,00	228,63	1.829,04
068674	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º (SEPARADOR) ESC HIDRAULICA CAT 320DL	PC	8,00	258,24	2.065,92
068675	FILTRO DE AR 2º ESC HIDRAULICA CAT 320DL	PC	8,00	161,64	1.293,12
068676	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO (ELEMENTO) 1º ESC HIDRAULICA CAT 320DL	PC	3,00	350,89	1.052,67
068677	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO 2º ESC, HIDRAULICA CAT 320DL	PC	3,00	392,00	1.176,00
068678	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO 3º ESC HIDRAULICA CAT 320DL	PC	3,00	392,74	1.178,22
068679	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE 1º ESC HIDRAULICA CAT 320DL	PC	10,00	212,83	2.128,30
068680	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE 2º ESC HIDRAULICA CAT 320DL	PC	10,00	212,03	2.120,30
				<b>TOTAL</b>	<b>16.178,37</b>

**017 LOTE 17 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG - XT870BR**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
068681	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA XCMG	PC	16,00	100,99	1.615,84
068682	FILTRO DE AR MOTOR 1º RETROESCAVADEIRA XCMG	PC	10,00	250,10	2.501,00
068683	FILTRO DE AR MOTOR 2º RETROESCAVADEIRA XCMG	PC	10,00	177,33	1.773,30
068684	FILTRO DE OLEO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA XCMG	PC	8,00	225,65	1.805,20
068685	FILTRO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA XCMG	PC	8,00	211,17	1.689,36
068686	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA XCMG	PC	8,00	249,73	1.997,84
				<b>TOTAL</b>	<b>11.382,54</b>

**018 LOTE 18 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 120K**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
068687	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA CAT 120K	PC	10,00	267,07	2.670,70
068688	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA CAT 120K	PC	10,00	181,22	1.812,20
068689	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 120K	PC	15,00	135,92	2.038,80
068690	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA CAT 120K	PC	10,00	253,22	2.532,20
068691	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA CAT 120K	PC	10,00	322,92	3.229,20
068692	FILTRO SEPARADOR DE AGUA MOTONIVELADORA CAT 120K	PC	10,00	378,68	3.786,80
068693	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 120K	PC	6,00	545,02	3.270,12
068694	FILTRO OLEO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CAT 120K	PC	6,00	594,92	3.569,52
				<b>TOTAL</b>	<b>22.909,54</b>

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 91/2021

000040

Página:5

Lote

**019 LOTE 19 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
075994	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	PC	6,00	290,02	1.740,12
075995	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	PC	6,00	237,58	1.425,48
075996	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	PC	8,00	120,02	960,16
075997	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	PC	8,00	293,68	2.349,44
075998	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	PC	8,00	253,13	2.025,04
075999	FILTRO SEPARADOR DE AGUA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	PC	8,00	264,52	2.116,16
076000	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	PC	4,00	434,69	1.738,76
076001	FILTRO OLEO HIDRAULICO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	PC	4,00	403,33	1.613,32
				<b>TOTAL</b>	<b>13.968,48</b>

Lote

**020 LOTE 20 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
076002	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	PC	9,00	244,89	2.204,01
076003	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	PC	9,00	164,56	1.481,04
076004	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	PC	12,00	62,86	754,32
076005	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	PC	12,00	99,83	1.197,96
076006	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	PC	12,00	147,26	1.767,12
076007	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	PC	9,00	174,76	1.572,84
076008	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	PC	9,00	238,68	2.148,12
076009	FILTRO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	PC	9,00	188,56	1.517,04
				<b>TOTAL</b>	<b>12.642,45</b>

**TOTAL GERAL 226.535,97**





Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **36/2021**

### **OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade**

**DATA DA**

**SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2021**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 36/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 07/04/2021**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão - Paraná**  
**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado"**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro - Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**07 de abril de 2021 às 09h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 07 de abril de 2021 às 09h00min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

**2 DO OBJETO**

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade.**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).
- 2.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.2 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Garagem Municipal, telefone nº (46) 3527-2137.

---

**3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

**4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

**5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

---

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 Para todos os itens/grupos a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

---

**6 DO CREDENCIAMENTO**

---

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica,
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

**7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1 No dia **07 de abril de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento)**
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
  - 8.20.2 por empresas brasileiras;
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens/grupos exclusivos e com cota reservada para ME/EPP. Este benefício não**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**impede a participação de empresas de outras localidades.**

**8.26 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.25, considera-se:**

**8.26.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

**8.26.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

**8.26.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

**8.27** Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, a pregoeira convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.

**8.28** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

**9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

**9.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**9.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

**10 DA HABILITAÇÃO**

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
**(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.7 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 - Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF:
- 10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.10 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

**11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

---

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado e valor negociado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- 11.5.2 percentual de desconto final no GRUPO dos filtros (Anexo I), em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.2.1 Percentual de desconto final deverá ser aplicado de forma LINEAR em todos os itens do GRUPO constantes no ANEXO I-A do edital;
- 11.5.3 **Indicação/Especificação dos produtos e marcas,**
- 11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 11.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6 O desconto proposto deverá ser expresso em percentual (%), **com até duas casas decimais (0,00%).**
- 11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

**12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

---

- 12.1 A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro - Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

**13 DOS RECURSOS**

---

- 13.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)
- 13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

**14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

**15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**16 DO PAGAMENTO**

- 16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS**

- 17.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
7670	11.001	15.452.1501.2.079	3.3.90.30.39.99	000
8650	12.002	18.542.1801.2.089		511
8200	11.004	26.782.2002.2.085		000

**18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

---

**19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

---

- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

---

**20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 20.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.



---

**21 DAS PENALIDADES**

---

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 21.1.3 apresentar documentação falsa;
  - 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.6 não mantiver a proposta;
  - 21.1.7 cometer fraude fiscal;
  - 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
  - 21.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

---

**22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

---

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

---

**23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

---

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

---

**24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).
- 24.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 24.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 24.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 24.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 24.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.
- 24.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 24.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Ata de Registro de Preços.





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000063

EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

I - DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

**GRUPOS/ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

**GRUPO/LOTE 01 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G.**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
1	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G.	1%	13.617,48

**GRUPO/LOTE 02 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 140B**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
2	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 140B	1%	21.204,39

**GRUPO/LOTE 03 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA 924F**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
3	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA 924F	1%	7.579,56

**GRUPO/LOTE - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
4	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D	1%	19.144,34

**GRUPO/LOTE 05 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA 120H**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
------	------------	-------------------	-----------------



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000064

5	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA MOTONIVELADORA 120H.	1%	7.449,33
---	--	----	----------

**GRUPO/LOTE 06 - FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR CAT CS533-E**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
6	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR CAT CS533-E.	1%	17.054,64

**GRUPO/LOTE 07 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
7	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312.	1%	7.064,72

**GRUPO/LOTE 08 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX TURBO 4X4**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
8	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX TURBO 4X4.	1%	16.390,44

**GRUPO/LOTE 09 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
9	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX.	1%	9.076,13

**GRUPO/LOTE 10 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
10	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200.	1%	6.099,00

**GRUPO/LOTE 11 - FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
11	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50.	1%	9.838,86

**GRUPO/LOTE 12 - FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA CAT D6-D**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
12	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA CAT D6-D	1%	4.218,09

**GRUPO/LOTE 13 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580L**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000065

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
13	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a LOTE 13 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580L	1%	3.224,53

**GRUPO/LOTE 14 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
14	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	1%	3.818,81

**GRUPO/LOTE 15 - FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
15	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	1%	3.674,27

**GRUPO/LOTE 16 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320DL**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
16	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320DL	1%	16.178,37

**GRUPO/LOTE 17 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG - XT870BR**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
17	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG - XT870BR	1%	11.382,54

**GRUPO/LOTE 18 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 120K**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
18	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 120K	1%	22.909,54

**GRUPO/LOTE 19 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
19	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	1%	13.968,48

**GRUPO/LOTE 20 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4**

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
20	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	1%	12.642,45



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

4X4		
-----	--	--

**OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).**

- 1.1. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.**
- 1.2. Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I-A, o desconto final de forma LINEAR a todos os itens de cada GRUPO/LOTE.**
- 1.3. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 226.535,97 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

**II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

- 2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser executados, **parceladamente**, sem ônus para o Município, de acordo com as especificações do ANEXO I e ANEXO I-A e as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, na sede do Almoarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, localizado na Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.
- 2.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**
  - a. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.1. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR possui uma quantidade considerável destes equipamentos (objeto desta licitação), conforme relação em anexo ao final do processo.
- 3.2. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária este registro de preço, para aquisição de filtros máquinas pesadas deste município.
- 3.3. Para desenvolver um novo modelo, engenheiros trabalham no projeto do veículo. Protótipos são montados para avaliar as partes mecânicas, peças, são elaboradas e testadas, inclusive especificando o óleo lubrificante que vai assegurar o desempenho projetado para o veículo/equipamento. Seguindo a recomendação do fabricante, você tem certeza que o seu veículo/equipamento está funcionando da melhor forma possível. O produto/peça recomendado pelo fabricante passou por testes que comprovaram sua eficácia com aquele modelo. Ou seja, aquele produto/peça faz tudo o que o veículo/equipamento precisa. O produto/peça ideal mantém o equipamento em dia. Cada produto/peça possui capacidades específicas.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 3.4. O tipo de produto/peças recomendados pela montadora asseguram proteção e desempenho ao equipamento/veículo, impede que o motor faça "mais força" do que o necessário para rodar com qualidade, mantendo o desempenho. Protegendo contra o desgaste, mesmo sob severas condições de operação em temperatura elevada e alta carga, excelente controle de fricção, ajudando a minimizar o desgaste, redução do tempo de inatividade do equipamento boa compatibilidade com peças, selos, anéis e materiais de vedação, mantém o seu bom estado e minimiza o risco de vazamento e manutenções desnecessárias devido à baixa qualidade, durabilidade de peças.
- 3.5. A especificação e qualidade refletem na durabilidade das peças como um todo, reduzem a emissão de gases poluentes e promovem a economia de combustível. O produto recomendado pela montadora é um conjunto de características que atuam sob medida para um veículo específico.
- 3.6. Nós assumimos um risco quando não seguimos a recomendação do fabricante. Pode ser que utilizemos um produto/peça que não vai realizar sua função/durabilidade adequadamente. Isso porque cada veículo/equipamento tem necessidades específicas. Se sua manutenção e revisões são efetuadas com peças/produtos recomendados, ideal é capaz de manter o veículo funcionando perfeitamente, a conclusão é simples. Ele permite uma economia maior em manutenção do veículo/equipamento como um todo, reduzindo custos com trocas de peças, combustível e trocas de óleo desnecessário devido a vazamentos.
- 3.7. Justifica - se assim a necessidade da aquisição destes, visando adquirir filtros com qualidade, durabilidade, preço justo e específicas para as diversas funções dos veículos. Acarretando em economia financeira e de episódios em que as máquinas necessitam ficar paradas para manutenção.
- 3.8. A exigência de que o material objeto da licitação seja de qualidade é inerente do poder discricionário conferido à Administração Pública, à qual compete avaliar os critérios, condições e produtos mais vantajosos para seu uso. Assim, quando identificada a necessidade de licitar o objeto do pregão em referência, foi verificada em aquisições anteriores que, alguns produtos/serviços constantes das ARP, não apresentam a qualidade, durabilidade, garantia adequada para garantir o funcionamento prolongado das máquinas/veículos, o que tem prejudicado o andamento dos serviços para atender a demanda do município, provocando manutenções frequentes e que comprometem o rendimento e estado de conservação da frota municipal.
- 3.9. Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade sobre a qual ranscrevemos o conceito formulado por Alexandre Morais *"Assim, princípio da eficiência é o que impõem à administração pública direta, indireta a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social.*
- 3.10. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes e o desconto na compra das peças e com isso obter uma economia dos recursos públicos, devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os serviços/produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das máquinas desta Administração. Nas licitações passadas que tinham como julgamento a divisão por itens, trouxe muito transtorno nas execuções dos serviços bem como, na fiscalização por parte da municipalidade, conforme constatado e comentado pelos fiscais de contrato.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- 3.11. Sobre este tema, podemos citar a obra *"Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos"*, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho: *"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)"*.
- 3.12. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.
- 3.13. Finalmente, considerando a quantidade, qualidade e economicidade verificam-se, portanto que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. A exigência dos produtos visa obter o melhor negócio para administração, racionalizando o uso dos recursos públicos.
- 3.14. No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos em pleno funcionamento por um período de 12(doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro. Quanto aos preços dos serviços deste termo informamos que só uma empresa do ramo no município forneceu orçamento. Foi solicitado orçamentos em empresas de outros municípios e não obtivemos êxito quanto aos mesmos. Por isso foi utilizado somente um orçamento e a ata de registro de preços atual para fazer a média deste termo de referência.

#### IV – JUSTIFICATIVA PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE:

- 4.1. Justifica-se a solicitação do julgamento por LOTES, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.
- 4.2. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada LOTE, contendo os itens agrupados. Quanto a opção por MAIOR PERCENTUAL, foi optado, haja vista que o Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), utilizado por este município, realiza seus julgamentos em licitações por GRUPO (LOTE) onde os lances devem ser enviados por item e não valor global, e este processo possui lotes com grande quantidade de itens, e conforme processo licitatório nº 130/2020, ocasional problemas na fase de lances, e por conta disso, optamos em utilizar o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR POR LOTE**, evitando possíveis problemas no processo e na designação do valor final de cada item. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

#### V – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 03 (três) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS:**

- 6.1. Todos os filtros fornecidos deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade.
- 6.2. Deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela qualidade e originalidade dos filtros empregados e fornecidos.
- 6.3. Prazo de **garantia para os filtros utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias**, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada.
- 6.4. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer filtro que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do prazo de entrega nem acréscimo na cobrança, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia das peças.
- 6.5. O aceite do servidor por parte da contratante se dará após aplicação/vistoria/teste do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade da peça aplicada. Não havendo aceite, a peça deverá retornar para o estabelecimento da contratada para substituição da mesma.

**VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 7.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.2. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade
- 7.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.5. Todos os Produtos cotados e entregues deverão ser de primeira linha: Originais, Genuínos e de reposição.
- 7.6. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 7.7. Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas.
- 7.8. Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.
- 7.9. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

**VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 8.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:**

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

000071

recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

- 9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**X - DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1. O recebimento dos Serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelos servidores: **LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF.: 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382** e **REIMAR EVANDRO LANG, CPF.: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137, responsáveis pela Garagem Municipal** da Secretaria Municipal de Administração, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas.
- 10.2. A fiscalização de que trata este lote não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

- 11.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
  - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
  - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
  - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
  - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
  - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
  - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
  - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
  - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
  - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
  - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

11.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade**

**ANEXO - I-A**

**RELAÇÃO DETALHADA DOS ITENS**

<b>Lote 1 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G.</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	60942	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	6,00	PC	225,99	1.355,94
2	60943	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	6,00	PC	143,19	859,14
3	60944	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	10,00	PC	86,04	860,40
4	60945	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	12,00	PC	221,04	2.652,48
5	60946	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	12,00	PC	211,46	2.537,52
6	60947	FILTRO DE HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	6,00	PC	342,68	2.056,08
7	60948	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	6,00	PC	373,14	2.238,84
8	60949	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G	6,00	PC	176,18	1.057,08
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>13.617,48</b>

<b>Lote 2 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 140B</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	60950	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA CAT 140B	9,00	PC	258,39	2.325,51
2	60951	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA CAT 140B	9,00	PC	189,63	1.706,67
3	60952	FILTRO LUBRIFICANTE CAT 140B	9,00	PC	122,63	1.103,67
4	60953	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º MOTONIVELADORA CAT 140B	15,00	PC	225,72	3.385,80
5	60954	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 2º MOTONIVELADORA CAT 140B	15,00	PC	224,78	3.371,70
6	60955	FILTRO DE HIDRÁULICO MOTONIVELADORA CAT 140B	9,00	PC	447,75	4.029,75
7	60956	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 140B	9,00	PC	410,63	3.695,67
8	60957	FILTRO DE AR CONDICIONADO	9,00	PC	176,18	1.585,62



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

	MOTONIVELADORA CAT 140B				
VALOR TOTAL R\$					21.204,39

Lote 3 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA 924F						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	60958	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	3,00	PC	253,89	761,67
2	60959	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	3,00	PC	194,13	582,39
3	60960	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	8,00	PC	124,88	999,04
4	60961	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	5,00	PC	219,38	1.096,90
5	60962	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	5,00	PC	230,18	1.150,90
6	60963	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	3,00	PC	374,22	1.122,66
7	60964	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA CAT 924F	3,00	PC	410,54	1.231,62
VALOR TOTAL R\$						7.579,56

Lote 4 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	60966	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	6,00	PC	274,46	1.646,76
2	60967	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	6,00	PC	159,53	957,18
3	60968	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	12,00	PC	112,28	1.347,36
4	60969	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESCAVADERIA HIDRAULICA CAT 320D	12,00	PC	218,21	2.618,52
5	60970	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	12,00	PC	263,93	3.167,16
6	60971	FILTRO DE HIDRAULICIO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	5,00	PC	403,88	2.019,40
7	60972	FILTRO DE TRANSMISSÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	5,00	PC	409,73	2.048,65
8	60973	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320D	5,00	PC	230,04	1.150,20
9	68669	FILTRO DE COMBUSTIVEL 3º ESCAVADEIRA HIRAULICA CAT	12,00	PC	263,93	3.167,16



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

		320D				
10	68670	FILTRO DE AR CONDICIONADO 2º CABINE ESC. HIDRAULICA CAT 320D	5,00	PC	204,39	1.021,95
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>19.144,34</b>

<b>Lote 5 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA 120H</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	60974	FILTRO DE AR MOTONIVELADORA CAT 120H 1º	3,00	PC	224,19	672,57
2	60975	FILTRO DE AR MOTONIVELADORA CAT 120H 2º	3,00	PC	148,71	446,13
3	60976	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 120H	8,00	PC	127,46	1.019,68
4	60977	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA CAT 120H 1º	8,00	PC	149,26	1.194,08
5	60978	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA CAT 120H 2º	8,00	PC	190,23	1.521,84
6	60979	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA CAT 120H	3,00	PC	257,68	773,04
7	60980	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 120H	3,00	PC	283,69	851,07
8	60981	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA CAT 120H	3,00	PC	323,64	970,92
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>7.449,33</b>

<b>Lote 6 - FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR CAT CS533-E</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	60982	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADORA CAT CS-533-E	9,00	PC	159,04	1.431,36
2	60983	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	9,00	PC	117,94	1.061,46
3	60984	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADR CAT CS-533-E	12,00	PC	128,10	1.537,20
4	60985	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	15,00	PC	200,26	3.003,90
5	60986	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	15,00	PC	156,95	2.354,25
6	60987	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	9,00	PC	334,26	3.008,34
7	60988	FILTRO DE TRANSMISSÃO ROLO COMPACTADOR CAT CS-533-E	9,00	PC	339,24	3.053,16
8	60989	FILTRO DE AR CONDICIONADO ROLO COMPACTADOR CS-533-E	9,00	PC	178,33	1.604,97
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>17.054,64</b>





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Lote 7 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	60990	FILTRO DE AR 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	3,00	PC	264,86	794,58
2	60991	FILTRO DE AR 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	3,00	PC	157,76	473,28
3	60992	FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	6,00	PC	104,68	628,08
4	60993	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	5,00	PC	204,51	1.022,55
5	60994	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	5,00	PC	198,73	993,65
6	60995	FILTRO DE HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	3,00	PC	366,14	1.098,42
7	60996	FILTRO DE TRANSMISSÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	3,00	PC	446,21	1.338,63
8	60997	FILTRO DE AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312	3,00	PC	238,51	715,53
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>7.064,72</b>

Lote 8 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX TURBO 4X4						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	60998	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	9,00	PC	249,14	2.242,26
2	60999	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	9,00	PC	158,48	1.426,32
3	61000	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	9,00	PC	62,86	565,74
4	61001	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º JCB 3CX 4X4	12,00	PC	118,24	1.418,88
5	61002	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º 3CX 4X4	12,00	PC	147,26	1.767,12
6	61003	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	9,00	PC	272,60	2.453,40
7	61004	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	9,00	PC	320,11	2.880,99
8	75992	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	9,00	PC	237,58	2.138,22
9	75993	FILTRO AR CONDICIONADO	9,00	PC	166,39	1.497,51



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

		CABINE 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4				
VALOR TOTAL R\$						16.390,44

Lote 9 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	75914	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	6,00	PC	168,22	1.009,32
2	75915	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	6,00	PC	120,002	720,01
3	75916	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	8,00	PC	128,52	1.028,16
4	75917	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	4,00	PC	265,12	1.060,48
5	75918	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	4,00	PC	290,28	1.161,12
6	75919	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	4,00	PC	314,42	1.257,68
7	75920	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	4,00	PC	525,73	2.102,92
8	75921	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX	4,00	PC	184,11	736,44
VALOR TOTAL R\$						9.076,13

Lote 10 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	61014	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200	3,00	PC	195,00	585,00
2	61015	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200	3,00	PC	200,00	600,00
3	61016	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200	8,00	PC	99,00	792,00
4	61017	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200	5,00	PC	200,00	1.000,00
5	61018	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200	5,00	PC	160,00	800,00
6	61019	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200	3,00	PC	299,00	897,00
7	61020	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200	3,00	PC	300,00	900,00
8	61021	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200	3,00	PC	175,00	525,00
VALOR TOTAL R\$						6.099,00

Lote 11 - FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	61022	FILTRO DE AR 1º TRATOR DE	6,00	PC	202,39	1.214,34



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ESTEIRA KOMATSU D-50						
2	61023	FILTRO DE AR 2º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	6,00	PC	153,64	921,84
3	61024	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	6,00	PC	110,29	661,74
4	61025	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	8,00	PC	112,58	900,64
5	61026	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	8,00	PC	151,51	1.212,08
6	61027	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	6,00	PC	252,54	1.515,24
7	61028	FILTRO DE TRANSMISSAO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	6,00	PC	354,54	2.127,24
8	61029	FILTRO DE AR CONDICIONADO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50	6,00	PC	214,29	1.285,74
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>9.838,86</b>

**Lote 12 - FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA CAT D6-D**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	61030	FILTRO DE AR 1º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	3,00	PC	220,96	662,88
2	61031	FILTRO DE AR 2º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	3,00	PC	127,29	381,87
3	61032	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	6,00	PC	83,43	500,58
4	61033	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	5,00	PC	145,14	725,70
5	61034	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	5,00	PC	129,03	645,15
6	61035	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	3,00	PC	221,51	664,53
7	61036	FILTRO DE TRANSMISSAO TRATOR DE ESTEIRA CAT D6D	3,00	PC	212,46	637,38
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>4.218,09</b>

**Lote 13 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580L**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	61037	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	3,00	PC	112,41	337,23
2	61038	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	3,00	PC	94,80	284,40
3	61039	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	3,00	PC	64,79	194,37
4	61040	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	5,00	PC	103,66	518,30
5	61041	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	5,00	PC	127,78	638,90

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 38



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

		RETROESCAVADEIRA CASE 580-L				
6	61042	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA CASE 580L	3,00	PC	195,29	585,87
7	61043	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADERIA CASE 580L	3,00	PC	221,82	665,46
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>3.224,53</b>

<b>Lote 14 - FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	61044	FILTRO DE AR 1º PA CARREGADEIRA CASE W20B	3,00	PC	151,22	453,66
2	61045	FILTRO DE AR 2º PA CARREGADERIRA CASE W20B	3,00	PC	119,68	359,04
3	61046	FILTRO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA CASE W20B	6,00	PC	95,33	571,98
4	61047	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PA CARREGADEIRA CASE W20B	5,00	PC	135,50	677,50
5	61048	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PA CARREGADEIRA CASE W20B	5,00	PC	117,11	585,55
6	61049	FILTRO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA CASE W20B	3,00	PC	191,63	574,89
7	61050	FILTRO DE TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA CASE W20B	3,00	PC	198,73	596,19
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>3.818,81</b>

<b>Lote 15 - FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	61051	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	3,00	PC	153,81	461,43
2	61052	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR MUULLER WAP55	3,00	PC	128,60	385,80
3	61053	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	6,00	PC	80,56	483,36
4	61054	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	5,00	PC	127,97	639,85
5	61055	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	5,00	PC	99,59	497,95
6	61056	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	3,00	PC	174,51	523,53
7	61057	FILTRO DE TRANSMISSÃO ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	3,00	PC	227,45	682,35
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>3.674,27</b>

<b>Lote 16 - FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320DL</b>						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$



000080

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

1	68671	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE ESC HIDRAULICA CAT 320DL	10,00	PC	92,68	926,80
2	68672	FILTRO DE AR 1º ESC HIDRAULICA CAT 320DL	8,00	PC	301,00	2.408,00
3	68673	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ESC HIDRAULICA CAT 320DL	8,00	PC	228,63	1.829,04
4	68674	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º (SEPARADOR) ESC HIDRAULICA CAT 320DL	8,00	PC	258,24	2.065,92
5	68675	FILTRO DE AR 2º ESC HIDRAULICA CAT 320DL	8,00	PC	161,64	1.293,12
6	68676	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO (ELEMENTO) 1º ESC HIDRAULICA CAT 320DL	3,00	PC	350,89	1.052,67
7	68677	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO 2º ESC, HIDRAULICA CAT 320DL	3,00	PC	392,00	1.176,00
8	68678	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO 3º ESC HIDRAULICA CAT 320DL	3,00	PC	392,74	1.178,22
9	68679	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE 1º ESC HIDRAULICA CAT 320DL	10,00	PC	212,83	2.128,30
10	68680	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE 2º ESC HIDRAULICA CAT 320DL	10,00	PC	212,03	2.120,30
VALOR TOTAL R\$						16.178,37

**Lote 17 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG - XT870BR**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	68681	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA XCMG	16,00	PC	100,99	1.615,84
2	68682	FILTRO DE AR MOTOR 1º RETROESCAVADEIRA XCMG	10,00	PC	250,10	2.501,00
3	68683	FILTRO DE AR MOTOR 2º RETROESCAVADEIRA XCMG	10,00	PC	177,33	1.773,30
4	68684	FILTRO DE OLEO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA XCMG	8,00	PC	225,65	1.805,20
5	68685	FILTRO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA XCMG	8,00	PC	211,17	1.689,36
6	68686	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA XCMG	8,00	PC	249,73	1.997,84
VALOR TOTAL R\$						11.382,54

**Lote 18 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 120K**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	68687	FILTRO DE AR MOTONIVELADORA CAT 120K	10,00	PC	267,07	2.670,70
2	68688	FILTRO DE AR MOTONIVELADORA CAT 120K	10,00	PC	181,22	1.812,20
3	68689	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 120K	15,00	PC	135,92	2.038,80

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 40



000081

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

4	68690	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA CAT 120K	10,00	PC	253,22	2.532,20
5	68691	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA CAT 120K	10,00	PC	322,92	3.229,20
6	68692	FILTRO SEPARADOR DE AGUA MOTONIVELADORA CAT 120K	10,00	PC	378,68	3.786,80
7	68693	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CAT 120K	6,00	PC	545,02	3.270,12
8	68694	FILTRO OLEO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CAT 120K	6,00	PC	594,92	3.569,52
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>22.909,54</b>

**Lote 19 - FILTROS PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	75994	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	6,00	PC	290,02	1.740,12
2	75995	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	6,00	PC	237,58	1.425,48
3	75996	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	8,00	PC	120,02	960,16
4	75997	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	8,00	PC	293,68	2.349,44
5	75998	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	8,00	PC	253,13	2.025,04
6	75999	FILTRO SEPARADOR DE AGUA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	8,00	PC	264,52	2.116,16
7	76000	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	4,00	PC	434,69	1.738,76
8	76001	FILTRO OLEO HIDRAULICO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	4,00	PC	403,33	1.613,32
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>13.968,48</b>

**Lote 20 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Estimado R\$	Valor Total Máximo Estimado R\$
1	76002	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	9,00	PC	244,89	2.204,01
2	76003	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	9,00	PC	164,56	1.481,04
3	76004	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	12,00	PC	62,86	754,32

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

Página 41





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

4	76005	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	12,00	PC	99,83	1.197,96
5	76006	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	12,00	PC	147,26	1.767,12
6	76007	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	9,00	PC	174,76	1.572,84
7	76008	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	9,00	PC	238,68	2.148,12
8	76009	FILTRO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4	9,00	PC	168,56	1.517,04
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>12.642,45</b>





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade**

**ANEXO - II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**  
**(papel timbrado da licitante)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

GRUPO/LOTE xx -		Percentual de desconto	Valor máximo estimado R\$
01	XXXXXXxxxxx	% <b>(e por extenso)</b>	xxxx
<b>TOTAL LOTE xx R\$</b>			<b>xxxx</b>

**Informar Percentual final de desconto**

**Informar Valor total, aplicando desconto LINEAR, de acordo com cada GRUPO/LOTE do ANEXO I R\$...**

Lote	Item	Especificação dos produtos (de acordo com ANEXO I-A)	Unidade	Quantidade	Valor unitário final (com o desconto já aplicado)	Valor total (com o desconto já aplicado)
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

**Informar Valor total R\$...**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2021.

Local e Data  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
**(papel timbrado da licitante)**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**  
**Telefone: ()**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 36/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade**

**ANEXO - IV**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 36/2021**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Os produtos, objeto desta ata, deverão ser executados, **parceladamente**, sem ônus para o Município, de acordo com as especificações do ANEXO I e ANEXO I-A e as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, na sede do Almoarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, localizado na Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS**

4.1. Todos os filtros fornecidos deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade.

4.2. Deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela qualidade e originalidade dos filtros empregados e fornecidos.

4.3. Prazo de garantia para os filtros utilizados será de no mínimo **90 (noventa) dias**, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada.

4.4. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer filtro que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do prazo de entrega nem acréscimo na cobrança, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia das peças.

4.5. O aceite do servidor por parte da contratante se dará após aplicação/vistoria/teste do veículo, realizada pelo operador, visando verificar a qualidade da peça aplicada. Não havendo aceite, a peça deverá retornar para o estabelecimento da contratada para substituição da mesma.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.2. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade

5.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.6. Todos os Produtos cotados e entregues deverão ser de primeira linha: Originais, Genuínos e de reposição.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

5.7. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5.8. Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas.

5.9. Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos a suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

5.10. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**7.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**8.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**8.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

**8.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

**8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

**8.3.3.1.** A modalidade e o número da Licitação;

**8.3.3.2.** O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

**8.3.3.3.** número do item e descrição do produto;

**8.3.3.4.** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

**8.3.3.5.** valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

**8.3.3.6.** O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**8.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**8.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**8.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio município, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
7670	11.001	15.452.1501.2.079	3.3.90.30.39.99	000





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

8650	12.002	18.542.1801.2.089	511
8200	11.004	26.782.2002.2.085	000

**8.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**8.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**8.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**8.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**8.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**8.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**8.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ..... representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)*

**9.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**9.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**9.2.** O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores **LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS**, CPF.: 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382 e **REIMAR EVANDRO LANG**, CPF.: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137, responsáveis pela Garagem Municipal da Secretaria Municipal de Administração, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**9.3.** A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **ANTONIO CARLOS BONETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**10.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

**10.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

**10.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

**10.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**10.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**10.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**10.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**10.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**11.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**11.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**11.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**11.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**11.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**11.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**11.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**11.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**11.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**11.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**11.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**11.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**11.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

**12.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços, importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**12.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**12.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**12.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**12.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**13.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**15.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**15.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 36/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**15.5.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 36/2021**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, .... de ..... de 2021.

.....  
**Prefeito Municipal**  
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda  
Contratada  
(NOME)  
**Representante Legal**



## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para realizar **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade., nos termos do termo de referência anexo e nos termos do art. 12º, inciso III do Decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020.

Encaminha-se ao Departamento de Compras, licitações e Contratos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 10 de março de 2021.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2021-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Filtro combustivel**

Descrição Detalhada: Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CAT 938-G.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 13.617,48

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

**2 - Filtro combustivel**

Descrição Detalhada: Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 140B

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21.204,39

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

**3 - Filtro combustivel**

Descrição Detalhada: Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA 924F

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7.579,56

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

**4 - Filtro combustivel**

Descrição Detalhada: Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 320D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19.144,34

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

**5 - Filtro combustível**

**Descrição Detalhada:** Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA MOTONIVELADORA 120H.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 7.449,33

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**6 - Filtro combustível**

**Descrição Detalhada:** Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR CAT CS533-L.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 17.054,64

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**7 - Filtro combustível**

**Descrição Detalhada:** Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 312.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 7.064,72

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**8 - Filtro combustível**

**Descrição Detalhada:** Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX TURBO 4X4.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 16.390,44

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**9 - Filtro combustível**

**Descrição Detalhada:** Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 9.076,13

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)



**10 - Filtro combustivel**

**Descrição Detalhada:** Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL-200.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 6,099,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**11 - Filtro combustivel**

**Descrição Detalhada:** Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 9,838,86

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**12 - Filtro combustivel**

**Descrição Detalhada:** Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA TRATOR DE ESTEIRA CAT D6-D

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 4,218,09

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**13 - Filtro combustivel**

**Descrição Detalhada:** Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a LOTE 13 - FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580L.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3,224,53

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**14 - Filtro combustivel**

**Descrição Detalhada:** Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20B

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3,818,81

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)

**15 - Filtro combustível**

Descrição Detalhada: Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.674,27

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

**16 - Filtro combustível**

Descrição Detalhada: Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320DL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 16.178,37

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

**17 - Filtro combustível**

Descrição Detalhada: Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG - XT870BR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 11.382,54

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

**18 - Filtro combustível**

Descrição Detalhada: Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA MOTONIVELADORA CAT 120K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 22.909,54

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

**19 - Filtro combustível**

Descrição Detalhada: Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 13.968,48

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

**20 - Filtro combustivel**

**Descrição Detalhada:** Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente a FILTROS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 12.642,45

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (1)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0331/2021

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de fase interna de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a aquisição de filtros para máquinas pesadas da frota municipal, ao custo máximo de R\$ 226.535,97 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93<sup>3</sup> e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02<sup>4</sup> preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

<sup>3</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>4</sup> "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000102

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02) e a forma eletrônica para a disputa (Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020);
- (ii) **Tipo de Licitação:** o edital indica o tipo de julgamento das propostas pelo maior percentual de desconto por grupo de itens, sendo que a justificativa se dá pelo fato de que cada grupo é composto especificadamente pelos itens das máquinas correspondentes a cada modelo, demonstrando que o agrupamento conduzirá à contratação mais vantajosa. Aqui não se trata de burla ao parcelamento do objeto, já que cada tipo de máquina compreende um lote distinto e, assim, não comprometerá a competitividade do certame;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida com base na quantidade estimada para utilização durante 12 meses;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 05 (cinco) orçamentos: Cordova Bortolini Ltda, além dos valores do Pregão nº. 166/2019, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Ainda, foi justificada a ausência de outros orçamentos pela indisponibilidade dos fornecedores contatados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

<sup>3</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: 1 - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de filtros para máquinas pesadas da frota municipal, ao custo máximo de R\$ 226.535,97 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V<sup>6</sup>); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I<sup>7</sup> da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2021.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETO 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

---

<sup>6</sup> "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

<sup>7</sup> "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."





AVISO DE LICITAÇÃO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 – UASG 987565  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de abril de 2021, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 07 de abril de 2021**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

  
NADIA DALL'AGNOL  
Pregoeira

Licitação  
 Dispensa/Inexigibilidade  
 Pedido de Cotação



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 16/03/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00036/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00043/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
187	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		
		20		
Objeto				
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade				
Data da Divulgação				
16/03/2021				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 16/03/2021 às 08:00			Em 07/04/2021 às 09:00	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Ano\*: 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 36

Modalidade\*: Pregão

Número edital/processo\*: 187

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\*: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade.

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 1100115452150120793390303999

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 226.535,97

Data de Lançamento do Edital: 12/03/2021

Data da Abertura das Propostas: 07/04/2021

Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

12/03/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim

Data Cancelamento

Editar

Excluir

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 – PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. CNPJ nº 81.000.325/0001-76. ITENS: 01 R\$ 620,00 e 02 R\$ 590,00 e 03 R\$ 390,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:DC88EE61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 – UASG 987565

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de abril de 2021, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 07 de abril de 2021**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:5ED6FCC9

DRH

EDITAL 053-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS 107-2020

**EDITAL Nº 053/2021**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020:

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **16 e 17 de março de 2021**, para comprovação das informações

apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**Cargo – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
37º	BRUNA BURATI	104784240-SSP/PR	01/09/1992	36
38º	KELI MARISTELA BEUTLER	127147167	27/04/1998	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de março de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Lotici Kowalski

Código Identificador:0FAD7B04

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ADITIVO Nº 001/2021 - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE**  
**PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2020**

**ADITIVO Nº 001/2021 - EXTRATO DO 1º ADITIVO DE**  
**PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2020**

**CONTRATO: Nº 001/2020**

**MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2020**

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro/PR**

**CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.**

**CNPJ: 00.456.865/0001-67**

**OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.**

**TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.**

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão: Poder Legislativo**

**Unidade: 01**

**Elemento: 3.3.90.40**

**Despesa: 8**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.03.2022**

**DATA DA ASSINATURA: 12.03.2021**

**Registre-se e Publique-se.**

**ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:0B712AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato Nº 048/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada **MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI**

Objetivo:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de preços, Gasolina Comum R\$ 4,92 (quatro reais noventa e dos centavos) o litro e Etanol R\$ 3,71 (três reais setenta e um centavos) o litro, o qual deverá ser pago de acordo com o consumo mensal de combustível, a partir de 11 de março de 2021, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.